



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2025

26 Páginas / Ano 9 / Edição nº 976



LEIS

LEI nº. 3086/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Jaguariáiva para o quadriênio de 2026 a 2029.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de Jaguariáiva para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e §1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, estabelecendo diretrizes, eixos estratégicos, programas, objetivos, indicadores, ações e entregas, além das metas e os montantes de recursos a serem aplicados.

Art. 2º. O PPA 2026/2029 é estruturado em três níveis:

- Eixos Estratégicos;
- Programas;
- Ações Orçamentárias.

CAPÍTULO II DOS EIXOS E PROGRAMAS

Art. 3º. Os Eixos Estratégicos expressam a visão de futuro da Administração Municipal, pautada pela sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e de governança, e organizam os programas e ações em grandes áreas temáticas de desenvolvimento.

Art. 4º. Os Eixos Estratégicos do PPA 2026/2029 são:

- Efetividade Administrativa: voltado à gestão para resultados, eficiência na aplicação de recursos públicos, modernização administrativa, sustentabilidade fiscal e fortalecimento da governança;
- Infraestrutura dos Ambientes Rural e Urbano: prioriza obras estruturantes, melhorias viárias, saneamento, habitação e integração dos espaços urbanos e rurais sob o conceito de cidades sustentáveis;
- Desenvolvimento Econômico Integrado e Inclusivo: estimula a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a inovação, a agricultura sustentável e a integração entre zonas urbana e rural;
- Promoção da Cidadania e Inclusão Social: visa a redução da pobreza, proteção social, respeito à diversidade, fortalecimento das políticas públicas para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência;
- Estado de Bem-Estar Social: promove políticas públicas voltadas à saúde, educação, esporte, cultura e qualidade de vida da população, assegurando oportunidades de desenvolvimento humano e social.

Art. 5º. Os Programas organizam a atuação Municipal em conformidade com os Eixos e são classificados como:

- Finalísticos: geram bens ou serviços à sociedade;
- De Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;
- Obrigações Especiais.

§1º. Cada Programa está vinculado a um único eixo estratégico.

§2º. Um Programa pode ter vinculação com mais de um órgão da Administração Municipal.

§3º. Os Programas são compostos por nome e número, tipo, objetivos, órgãos executores, valores globais e indicadores de mensuração dos seus objetivos.

§4º. Cada indicador apresenta nome, fonte de apuração, índice de referência, polaridade, unidade de medida e resultados esperados por ano.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ENTREGAS

Art. 6º. As Ações Orçamentárias são as estratégias de atuação governamental e instrumentos de programação dos recursos, com finalidade bem definida, para implantação dos objetivos dos Programas e podem, conforme suas características, constituir projetos, atividades ou operações especiais.

Programa.

§1º. Cada Ação Orçamentária está vinculada a um único

§2º. As Ações Orçamentárias são compostas por nome e número, tipo, finalidade, órgão e unidade orçamentária executora, valores globais e entregas.

§3º. Podem ser previstas entregas em cada Ação Orçamentária, quantificadas anualmente, devendo-se esclarecer no que consiste a oferta de bens e serviços planejada ao público-alvo, seja a sociedade ou o próprio município.

§4º. As entregas correspondem ao bem, serviço ou obra planejada no âmbito da ação orçamentária sendo explicitadas pelo nome, descrição, unidade de medida, fonte de apuração e quantificação anual.

§5º. Ações Orçamentárias de tipo operação especial não preveem entregas físicas.

CAPÍTULO IV DA COMPATIBILIDADE COM A LDO E A LOA

Art. 7º. Os Programas e Ações constantes do PPA incorporam os planos setoriais municipais, notadamente os de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente, cujas entregas deverão ser referenciadas.

Art. 8º. Os Programas e Ações utilizarão codificação compatível com as Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º. Em atendimento à diretriz de desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestão de resultados, as entregas estabelecidas nas Ações Orçamentárias do PPA 2026-2029 serão consideradas na elaboração do conteúdo das Leis Orçamentárias Anuais e suas alterações, visando ao atingimento dos objetivos descritos nas finalidades das Ações Orçamentárias.

Art. 10. As estimativas de recursos dos Programas e Ações Orçamentárias constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 11. Nas inclusões ou alterações de Ações orçamentárias por Leis posteriores à data de aprovação desta Lei ou por processos de revisão do PPA 2026-2029, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP deverá:

- Discriminar o nome e a finalidade da ação;
- Identificar a qual função, subfunção, programa, órgão e unidade orçamentária a ação orçamentária pertence;
- Explicitar o seu tipo (atividade, projeto, operação especial);
- Prever as entregas para a ação criada, contemplando título, descrição, unidade de medida, fonte, órgão responsável e as quantidades físicas regionalizadas;
- Apresentar justificativa técnica e estratégica para a inclusão ou alteração, demonstrando sua aderência aos objetivos do Programa e do Eixo Estratégico correspondente, ou a relevância da nova necessidade pública a ser atendida.

Parágrafo Único. A previsão de entrega é obrigatória para Ações finalísticas, facultativa para aquelas de gestão e manutenção e inexistente para Ações de tipo operação especial.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP fica autorizada a instituir novas entregas dentro das ações orçamentárias existentes, desde que a entrega seja compatível com a finalidade da ação.

Parágrafo Único. Decreto do Prefeito Municipal disporá sobre os procedimentos e requisitos para a criação das novas entregas a serem incorporadas no conteúdo do PPA 2026-2029 e das Leis Orçamentárias.

Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP autorizada a compatibilizar o PPA 2026-2029, por meio de procedimentos e mecanismos ou de Sistema Integrado de Gestão, com as atualizações promovidas por Leis orçamentárias, créditos adicionais ou outros atos de alteração orçamentária.

Art. 14. Os recursos que compreendem o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS serão detalhados exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 15. Ficam incorporadas como entregas na presente Lei aquelas constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual de 2026.

CAPÍTULO V DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. A gestão do PPA será orientada pelos princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas, Ações e Entregas.

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP coordenar o Sistema Municipal de Planejamento, estabelecendo normas e procedimentos complementares para a execução, acompanhamento, avaliação e revisão do PPA.

Art. 18. O monitoramento será realizado semestralmente, com relatórios sintéticos publicados em meio digital.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO DO PPA

Art. 19. O Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, promover ajustes técnicos nos programas, indicadores, entregas e metas, desde que não alterem sua essência ou finalidade.

Parágrafo Único. A criação, exclusão ou alteração de Programas dependerá de aprovação legislativa por meio de Lei específica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficam o Poder Executivo Municipal, a Autarquia, o Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Público - IPAS e o Poder Legislativo de Jaguariáiva autorizados a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 21. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 22. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, de receita e despesa, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar, pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha a substituí-lo) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Anexo I - Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	População atendida	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo suas atribuições de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.
0002	MAIS TRABALHO E RESPEITO POR JAGUARIAÍVA	População atendida	Promover a participação cidadã e ampliar a transparência das ações governamentais Otimizar os processos administrativos internos da Prefeitura Implantar e fortalecer práticas de governança e controle interno Realizar, anualmente, a festa de aniversário do município de forma estruturada, culturalmente rica e acessível à população.
0003	GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL E TRANSPARÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Gestão Administrativa	Garantir a eficiência na arrecadação, gestão e aplicação dos recursos públicos com planejamento, controle, legalidade e transparência.
0004	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Servidores Municipais	Promover a valorização do funcionalismo público e a modernização da gestão administrativa por meio de políticas de carreira, remuneração justa, concursos públicos. Implantação de sistemas digitais que aumentam a agilidade e transparência da gestão pública.
0005	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	População atendida	Promover o desenvolvimento urbano e rural sustentável do município, por meio da execução de obras e serviços de infraestrutura, mobilidade, habitação, logística, conservação e zeladoria, assegurando qualidade de vida à população e fortalecimento das políticas públicas locais. Ampliar, qualificar e manter a infraestrutura urbana e rural do município, por meio da pavimentação de vias, reforma e construção de equipamentos públicos, ampliação da rede de iluminação, fortalecimento da logística e transporte, habitação social, limpeza urbana e destinação adequada de resíduos.

ROSANA ARAUJO
LOPES:0206652798
0

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO
LOPES:0206652798
Dados: 2025.10.10 16:00:20
-03'00'



Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos
0006	EDUCAÇÃO QUE CUIDA, EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	Alunos Atendidos	Promover ações de formação para os profissionais da educação para melhoria no processo ensino aprendizagem; reforma, ampliação e construção de novas unidades escolares para aumentar a educação em tempo integral; material e equipamento pedagógico eficaz e melhoria na frota escolar para garantir o direito à aprendizagem com equidade desde as etapas iniciais da vida escolar.
0007	JAGUARIAÍVA VIVA: PATRIMÔNIO, ARTE E GENTE	População atendida	Promover o acesso, a valorização e a preservação da cultura local por meio da qualificação dos espaços, atividades e recursos culturais, fortalecendo a identidade e a participação da população.
0008	SAÚDE - COMPROMISSO E RESPEITO	População atendida	Promover a saúde integral da população de Jaguariáiva por meio da ampliação do acesso, qualificação dos serviços, valorização dos profissionais e fortalecimento da atenção primária, assegurando cuidado contínuo, humanizado e com equidade nos diferentes níveis de atenção à saúde, em respeito às necessidades e direitos dos usuários do SUS.
0009	PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	População atendida	Promover a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da ampliação dos serviços sócio assistenciais, da defesa dos direitos de grupos prioritários e do fortalecimento das ações de prevenção, acolhimento e convivência comunitária, garantindo inclusão, dignidade e qualidade de vida.
0010	JAGUARIAÍVA PRODUTIVA	População atendida	Impulsionar o crescimento econômico sustentável por meio da atração de empresas, capacitação da população e apoio a novos negócios, promovendo geração de renda e trabalho.
0011	CAMINHOS DE JAGUARIAÍVA: VALORIZANDO O TURISMO LOCAL	Turistas e Empreendedores	Promover a estruturação do turismo no município por meio de investimentos em infraestrutura turística, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo, educação para o turismo e ações de promoção e formalização do setor.

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:45:26, Protocolo: a12e7319-109e-4701-b990-cf508b07407d

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos
0012	DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E PRODUTIVO	Agricultores atendidos	Garantir suporte administrativo, técnico e logístico eficaz para execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola e rural do município.
0013	ESPORTE PARA TODOS, QUALIDADE DE VIDA	População atendida	Promover o acesso universal à prática esportiva e ao lazer por meio da ampliação e qualificação da infraestrutura esportiva municipal, da oferta de atividades regulares em diversas modalidades e da valorização do esporte como instrumento de inclusão social, saúde, convivência comunitária e qualidade de vida.
0014	JAGUARIAÍVA SEGURA	População atendida	Assegurar o fortalecimento da Guarda Civil Municipal e da Guarda Patrimonial, ampliando as atuações no patrulhamento preventivo, na segurança viária, na defesa civil e na proteção de direitos fundamentais, com foco na proteção integral da sociedade, bem como, o fortalecimento da segurança e proteção do patrimônio público municipal.
0015	JAGUARIAÍVA VERDE E CONSCIENTE	População atendida	Aprimorar a estrutura organizacional e a capacidade técnica da Secretaria de Meio Ambiente para viabilizar ações estratégicas e integradas de sustentabilidade ambiental.
0016	HABITAÇÃO DIGNA E REGULARIZAÇÃO URBANA	Famílias Beneficiadas	Implantar novos programas habitacionais; Incentivo a regularização fundiária em áreas irregulares; Realocação de pessoas residentes em áreas de risco
0017	SEGURANÇA JURÍDICA E ACESSO A JUSTIÇA	População atendida	Assegurar suporte jurídico eficiente à administração pública e ampliar o acesso da população à orientação e serviços jurídicos, promovendo cidadania e legalidade.
0018	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARENTE	Gestão Administrativa	Promover a comunicação institucional eficaz, transparente e acessível a população, fortalecendo o vínculo população/ governo municipal e garantindo o direito a informação
0019	RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA	Aposentados e Pensionistas	Assegurar a sustentabilidade, a eficiência na gestão e o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Implementar boas práticas administrativas, contábeis e de investimentos. Garantir a solvência do RPPS a longo prazo, com avaliação atuarial periódica e medidas corretivas. Oferecer serviços previdenciários acessíveis, ágeis e humanizados aos servidores. Fortalecer a divulgação de informações por meio de relatórios,

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:45:26, Protocolo: a12e7319-109e-4701-b990-cf508b07407d



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n° - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos
			conselhos e portais de transparência. Garantir o pagamento pontual dos benefícios previdenciários aos servidores públicos aposentados e pensionistas, com responsabilidade fiscal e transparência.
0020	AGUA LIMPA, VIDA DIGNA	População atendida	Garantir o fornecimento de água, com qualidade, regularidade e eficiência no atendimento aos usuários. Gestão adequada do Sistema de Esgoto, com foco na universalização e qualidade ambiental do efluente tratado. Melhorar a eficiência no atendimento ao público através ações de corte ecológico digital (adesivo verde), totens de atendimento na Prefeitura e nos CRAS, aquisição de aplicativo próprio. Inserir tecnologias como hidrômetros digitais para efetuar leitura em tempo real e detectar vazamentos, campanhas voltadas a consciência e sustentabilidade.
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Gestão Administrativa	Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sistema Planejamento - Betha Sistemas, Usuário: adriane.dandrea, Emissão: 26/08/2025, às 14:45:26, Protocolo: a12e7319-109e-4701-b990-d508b07407d



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Anexo II - Relação de Ações

Parâmetros: PPA: [{"valor": "10854", "descricao": "2026 / 2029"}]; Colunas adicionais: ["F"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Finalidade
0.01	Pagamento de Indenizações e Restituições	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras legais e administrativas do Município
0.02	Amortização de Encargos com Operações de Crédito	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras com operações de credito.
0.03	Pasep - PMJ	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras legais e administrativas do Município
0.04	Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras previdenciárias
0.05	Pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras judiciais.
0.06	Pagamentos de Precatórios	Assegurar a cobertura de obrigações financeiras judiciais
0.07	Amortização de Encargos com o IPAS - SAMAE	
0.08	PASEP - SAMAE	
0.09	Pagamento de Precatórios	
0.10	Aporte do Passivo Atuarial RPPS - SAMAE	
0.11	Amortização de Encargos com o IPAS	
1.01	Obras Públicas	Construção e reforma de instalações públicas ENTREGAS Aquisição de caminhão usina móvel de CBUQ e Britador 2026 Aquisição do britador 2027 Aquisição de caminhão usina móvel de CBUQ 2028 Operação contínua 2029 Operação contínua Construção do CEMEI Tipo I – Bairro Portal do Sertão 2026 1 unidade 2027 – 2028 – 2029 – Construção do CEMEI - Bairro Matarazzo 2026 – 2027 1 unidade 2028 – 2029 – Construção de Escola – Bairro Portal do Sertão 2026 – 2027 – 2028 1 unidade 2029 – Construção de 100 Casas do Programa FAR 2026 25 2027 25 2028 25 2029 25 Construção de 350 Casas via Convênio com a COHAPAR 2026 90 2027 90 2028 85 2029 85

Sistema Planejamento - Betha Sistemas, Usuário: adriane.dandrea, Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49, Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12f2



Número	Descrição	Finalidade
1.02	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	Pavimentação de ruas e estradas municipais, com foco na melhoria da mobilidade urbana e rural, acessibilidade e valorização dos bairros. ENTREGAS em metros lineares (nome das vias no PPA completo) Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas e Rurais 2026 1000 2027 1500 2028 1800 2029 1900 Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas e Rurais 2026 1000 2027 1100 2028 1200 2029 1300 Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas 2026 1000 2027 1100 2028 1200 2029 1300
1.03	Ampliação da Iluminação Pública	Expansão da cobertura com instalação de postes, braços, luminárias e fiação.
1.04	Obras nas Escolas	Garantir ambientes escolares adequados, seguros e confortáveis, que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. ENTREGAS Executar revitalizações, reformas e ampliações em escolas regulares e de tempo integral abrangendo também espaços escolares como salas de aula, áreas administrativas, bibliotecas, laboratório de informática, laboratório de ciências, refeitórios e cobertura de quadras esportivas. Rever a rede elétrica para instalação de ar condicionados. Substituir quadros negros por brancos. Construção de uma escola no Bairro Portal do Sertão. O objetivo é qualificar a infraestrutura física, promover acessibilidade, conforto, segurança e estímulo à prática pedagógica e esportiva. 2026 4 2027 4 2028 2 2029 2
1.05	Obras nos CEMEIS	Garantir ambientes escolares adequados, seguros e confortáveis, que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. Executar reformas, ampliação e pintura em todos os CEMEIS's. Instalação de telas ou grades nas janelas. Construir um CEMEI no Bairro Portal do Sertão e no Bairro Matarazzo. Adquirir equipamentos/móveis. O objetivo é qualificar a infraestrutura física, promover acessibilidade, conforto, segurança e estímulo à prática pedagógica. 2026 2 2027 2 2028 2 2029 2
1.06	Obras em outros Espaços Educacionais	Realização de reformas em outros espaços educacionais

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
1.07	Ampliação e Qualificação da Infraestrutura da Rede Municipal de Saúde	Melhorar as condições físicas e operacionais das unidades de saúde municipais por meio de reformas em unidades já existentes e construção de novas estruturas, garantindo acessibilidade, segurança, ampliação da capacidade de atendimento e qualidade na prestação dos serviços de saúde. ENTREGAS Construção de nova Unidade de Saúde no bairro Portal do Sertão, com capacidade de atendimento para moradores dos bairros Primavera II, Primavera III, Portal do Sertão e Condomínio do Idoso, garantindo o acesso à atenção básica em saúde e descentralizando o atendimento. 2026 Elaboração de projeto + início da obra 2027 Conclusão da obra + aquisição de mobiliário 2028 - 2029 -
1.08	Obras e Implantações da SEDESMF	Obras e Implantações da SEDESMF ENTREGA Construção da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Família 2026 50% 2027 100% 2028 0 2029 0 Construção de uma sede própria para o CREAS 2026 0% 2027 50% 2028 100% 2029 0
1.10	Obras do Turismo	Obras do Turismo
1.11	Expansão e Requalificação da Infraestrutura Esportiva	Ampliar, construir e revitalizar os equipamentos públicos de esporte e lazer no município, garantindo acesso seguro, adequado e descentralizado às práticas esportivas em diversas regiões da cidade, com foco em infraestrutura inclusiva e de qualidade. ENTREGA Construção de ginásio com quadra poliesportiva coberta; Construção de novo estádio de futebol com maior capacidade de público; Implantação de espaço poliesportivo no Bairro Primavera com pista de caminhada e playground; Ampliação da pista de caminhada do Parque Linear até a Vila Pinheiro; Revitalização da Praça do Bairro Samambaia com implantação de quadra de vôlei de areia 2026 1 2027 2 2028 1 2029 1
1.12	Obras de Habitação	Obras de Habitação
1.13	Obras do IPAS - PMJ	Obras do IPAS - PMJ
1.14	Obras do SAMAE	Obras do SAMAE
1.15	Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	
2.01	Manutenção do Poder Legislativo	

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
2.02	Administração e Expediente do Gabinete	Folha de pagamento, Promover a participação cidadã e ampliar a transparência das ações governamentais, Otimizar documentações oficiais e processos administrativos internos da Prefeitura ENTREGA; Processos administrativos eficientes e otimizados 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.03	ExpoJaguar	O evento é uma ferramenta de mobilização comunitária e participação cidadã, fortalecendo o senso de pertencimento e o diálogo entre população e gestão pública. Evento alusivo em comemoração a emancipação política do município de Jaguariá, visando fomentar os setores de comércio e serviços através de exposições abrangendo as principais indústrias bem como o agro negócio. Valorizando também a cultura local. ENTREGA; Publico Total Estimado 2026 10.000 2027 11.000 2028 12.000 2029 13.000
2.04	Efetividade do Controle interno	Apontar as fragilidades dos mecanismos internos, promovendo transparência e eficiência na administração pública, mostrando o comprometimento com a integridade, a legalidade e a responsabilidade fiscal ENTREGA nº de recomendações atendidas 2026 90% 2027 93% 2028 95% 2029 100%
2.05	Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	Garantir a eficiência na gestão e aplicação dos recursos públicos com planejamento, controle, legalidade e transparência. ENTREGAS; Cumprimento dos Prazos Legais de Entrega de Peças Orçamentárias (PPA, LDO, LOA, prestações de contas) 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Percentual de compromissos pagos dentro do vencimento 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Tempo Médio de Conclusão de Processos Licitatórios (dias corridos) 2026 43 2027 40 2028 37

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		2029 35 Cumprimento das Obrigações Financeiras Regulares (Encargos Gerais do Município) 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.06	Arrecadação Tributária	Garantir a eficiência na arrecadação com legalidade e transparência. ENTREGA; Desempenho da arrecadação municipal, essencial para a sustentabilidade fiscal. 2026 77% 2027 78% 2028 79% 2029 80%
2.07	Administração com Eficiência, RH com Propósito	Promover a valorização do funcionalismo público por meio de políticas de carreira, remuneração justa, concursos públicos. Modernização administrativa. ENTREGAS Implementação de Políticas de Valorização do Servidor 2026 80,00% 2027 90,00% 2028 100,00% 2029 100,00%
2.08	Gestão Tecnológica de Informação	Promover a transformação digital na administração pública municipal por meio da aquisição de equipamentos, modernização de sistemas, expansão da infraestrutura de rede e capacitação técnica, assegurando maior eficiência, segurança da informação e transparência na prestação dos serviços públicos. ENTREGAS Número de sistemas modernizados ou implantados 2026 3 2027 3 2028 3 2029 3
2.09	Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura	Assegurar o funcionamento eficaz da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, garantindo os recursos humanos, materiais e operacionais necessários à gestão, coordenação e execução das políticas públicas de infraestrutura urbana, manutenção viária, obras públicas, serviços essenciais e logística municipal. ENTREGAS Número de servidores pagos, volume de materiais e serviços adquiridos, despesas administrativas executadas ao longo do exercício 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
2.10	Coleta e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos	Assegurar a coleta, transporte, destinação adequada e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a salubridade pública, a proteção ambiental e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. ENTREGAS Toneladas de resíduos coletados e transportados 2026 4000 2027 4200 2028 4300 2029 4500
2.11	Manutenção e Gestão da Frota Municipal	Garantir a operação adequada da frota de veículos e máquinas do município, por meio da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, combustíveis e insumos, assegurando eficiência na prestação dos serviços públicos. ENTREGAS Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, aquisição de peças, pneus, lubrificantes e materiais de oficina. Organizar o controle e o funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal. Manutenções realizadas 2026 200 2027 220 2028 230 2029 240
2.12	Reformas e Manutenção de Espaços Públicos	Execução de serviços de reforma, pintura, reparos estruturais, manutenção de instalações hidráulicas, elétricas e adequações de acessibilidade nos espaços físicos públicos Entregas Execução de serviços de reforma, pintura, reparos estruturais, manutenção de instalações hidráulicas, elétricas e adequações de acessibilidade em unidades de ensino e quadras cobertas do município. As intervenções contemplam: CEMELs: Wilma Simon Faria, Cleia Braga, Irani Cunha, Tia Aparecida, Professora Márcia, Portal do Sertão; Escolas: Professora Maria de Lourdes, Joaquim Francisco de Paula Xavier, Prefeito Ismael, Escola Carolina Lupion; Quadras Cobertas: Quadra Beira Rio, Quadra Portal do Sertão, demais quadras escolares e esportivas cobertas com necessidade de manutenção 2026 3 2027 3 2028 2 2029 2 Execução de obras de reforma estrutural e ampliação do Hospital Municipal Carolina Lupion, incluindo melhorias na estrutura física, modernização de instalações elétricas e hidráulicas, ampliação de leitos e adequações para acessibilidade. A entrega visa melhorar a qualidade e capacidade de atendimento da rede pública de saúde. 2026 Elaboração de projeto e início das obras 2027 50,00% 2028 50,00% 2029 conclusão e entrega final Execução de obras, consertos e reparos em escolas, unidades de saúde, ginásios, centros administrativos, abrigos e demais prédios públicos. Inclui serviços elétricos, hidráulicos, pintura, alvenaria, cobertura, revestimento, entre outros. 2026 15

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		2027 16 2028 17 2029 18
2.13	Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas	Recapeamento e manutenção em diversas vias urbanas do município de Jaguariáiva, com o objetivo de recuperar a malha viária existente, aumentar a segurança no trânsito e melhorar a trafegabilidade
2.14	Manutenção de praças, jardins, canteiros e ações de poda e roçada	Realização contínua de serviços de roçada, poda de árvores, limpeza de canteiros, manutenção de praças, jardins e demais espaços públicos urbanos. Inclui aquisição de insumos, contratação de serviços e equipe operacional para manter os espaços limpos, seguros e visualmente agradáveis à população. ENTREGAS Realização contínua de serviços de roçada, poda de árvores, limpeza de canteiros, manutenção de praças, jardins e demais espaços públicos urbanos. Inclui aquisição de insumos, contratação de serviços e equipe operacional para manter os espaços limpos, seguros e visualmente agradáveis à população. 2026 85% 2027 90% 2028 95% 2029 100%
2.15	Manutenção da rede de iluminação pública	Substituição de lâmpadas convencionais por LED, manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública ENTREGA Substituição de lâmpadas convencionais por LED, manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, expansão da cobertura com instalação de postes, braços, luminárias e fiação, atendendo principalmente áreas com deficiência de iluminação nos bairros e espaços públicos. (PONTOS DE ILUMINAÇÃO) 2026 200 2027 230 2028 250 2029 270
2.16	Manutenção e conservação e cemitérios municipais	Serviços de manutenção contínua nos cemitérios públicos, incluindo limpeza, pintura, jardinagem, iluminação, acessibilidade e pequenos reparos estruturais em muros, capelas e calçamento. Visa garantir dignidade e segurança aos frequentadores. 2026 2 2027 2 2028 2 2029 2
2.17	Manutenção de Consórcios Intermunicipais	Manutenção de Consórcios Intermunicipais facilitando o planejamento e a execução de políticas públicas de forma integrada
2.18	Educação de Qualidade e Gestão Educacional	Aperfeiçoar a gestão educacional e garantir o suporte técnico, financeiro e administrativo necessário à execução das políticas públicas educacionais. ENTREGAS Garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços essenciais

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
		2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Contratação de professores através de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado (PSS) ou formalizar o NOVO ENADE (como concurso público ou mesmo PSS) , nos CEMEIS (novas turmas), para cobrir licenças médicas e aposentadorias, para o Departamento de Cultura, nova escola e CEMEIS (que serão construídos) e Estagiários para apoio aos autistas. 2026 15 2027 15 2028 25 2029 25 Contratação de empresa especializada, Cooperativa e parceria com outros órgãos do município para oferta de atividades pedagógicas e complementares no contraturno escolar, atendendo ao Programa de Educação Integral e Jornada Ampliada. (num. de alunos atendidos) 2026 80 2027 100 2028 130 2029 150 Formação Continuada dos Profissionais da Educação (num de profissionais capacitados) 2026 120 2027 150 2028 180 2029 200 Implantação do Centro de Especialização Samambaia 2026 1 centro implantado 2027 150 alunos atendidos 2028 180 alunos atendidos 2029 200 alunos atendidos
2.19	Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão	Ampliar o acesso e garantir a qualidade do atendimento na Educação fundamental com foco em equidade, inclusão e infraestrutura adequada. ENTREGAS Assegurar o funcionamento das unidades de ensino fundamental por meio da gestão da folha de pagamento dos servidores, aquisição de materiais pedagógicos, materiais escolares, uniformes, mochilas, maletas e livros literários, bem-estar profissional, materiais de consumo, alimentação escolar e contratação de serviços essenciais à manutenção da estrutura escolar. 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.20	Educação Infantil com Qualidade e Inclusão	Ampliar o acesso e garantir a qualidade do atendimento na Educação Infantil com foco em equidade, inclusão e infraestrutura adequada. ENTREGAS Assegurar o funcionamento das unidades de Educação Infantil (CEMEIS) por meio da gestão da folha de pagamento dos servidores, aquisição de materiais pedagógicos, materiais escolares, uniformes, mochilas, bolsas térmicas para mães do berçário e maternal, bem-estar profissional, materiais de consumo,

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		alimentação escolar e contratação de serviços essenciais à manutenção. Implantar projeto piloto de CEME com atendimento contínuo. 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.21	Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido	Garantir o acesso de estudantes da rede municipal de ensino às unidades escolares com segurança, pontualidade e qualidade, por meio de investimentos em pessoal, manutenção da frota e aquisição de novos veículos. ENTREGA Ações voltadas à operação e expansão da frota escolar. Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. Aquisição de peças, combustíveis e demais insumos. Locação ou compra de novos veículos para renovação e ampliação da frota. Aquisição de veículo semi-refrigerado para transporte de alimentos perecíveis. (Veículos mantidos, adquiridos ou locados) 2026 35 2027 40 2028 45 2029 50
2.22	Educação Profissionalizante - Formação que Gera Oportunidades	Promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva por meio da ampliação da oferta de cursos, melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos para os espaços do ensino profissionalizante. ENTREGA Realização de reformas no centro profissionalizante, aquisição de equipamentos para áreas administrativas, cozinhas para uso dos servidores e a profissional para cursos, salas de aula (datashows e telas), além de investimentos na ampliação dos cursos profissionalizantes ofertados à população. Folha de pagamento dos servidores. 2026 Espaços reformados e equipados, e oferta de 4 cursos novos. 2027 "Espaços reformados e equipados, e a manter os 4 cursos já ofertados." 2028 "Manutenção contínua nos espaços e equipamentos e oferta de 5 cursos." 2029 Manutenção contínua nos espaços e equipamentos e manter os 5 cursos ofertados.
2.23	Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB	Promover a qualificação profissional e a inclusão produtiva por meio da ampliação da oferta de cursos superiores, pós graduação, oficinas e minicursos de reforço para comunidade, melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos para os espaços. Realização de reformas no Polo UAB, aquisição de equipamentos para áreas administrativas, salas de aula (inclusive datashows e telas), sala de informática, sala de web, além de investimentos nos cursos superiores pós graduação, oficinas e minicursos de reforço, para a população. Folha de pagamento para os servidores. 2026 Espaços reformados e equipados e manutenção dos 07 cursos novos. 2027 Espaços reformados e equipados e manutenção dos 07 cursos novos. 2028 Manutenção dos espaços reformados e equipados e abertura de 03 novos cursos de graduações de 02 pós graduações. 2029 Manutenção dos espaços reformados e equipados e abertura de 03 novos cursos de graduações de 02 pós graduações.

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
2.24	Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa	Valorizar a identidade cultural do município por meio da promoção de ações culturais, acesso à arte e estímulo à produção local, fortalecendo o pertencimento e a formação cidadã. ENTREGA Manutenção do funcionamento do Departamento de Cultura, aquisição de materiais de consumo, serviços administrativos e apoio técnico para execução das políticas culturais e folha de pagamento. 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Promoção de atividades culturais com agenda ativa e diversificada, contemplando apresentações artísticas, oficinas, festivais, feiras culturais e ações de valorização da identidade cultural local. 2026 10 2027 12 2028 15 2029 15 Execução de reformas, climatizações e adequações nos espaços culturais (Museu, Biblioteca, Escola de Música, Clube Recreativo e Casa da Cultura), aquisição de equipamentos, instrumentos musicais, uniformes para os integrantes da fanfarra, computadores, datashows e materiais pedagógicos para oficinas culturais. 2026 "Aquisição de equipamentos de fanfarra, uniformes para os integrantes da fanfarra, computadores, datashows e materiais pedagógicos." 2027 "Reformas e climatização das adequações na biblioteca e escola de música." 2028 Reformas e climatização das adequações no clube recreativo. 2029 Reformas e climatização das adequações na casa da cultura.
2.25	Apoio Institucional à Educação Especial	Assegurar o atendimento educacional especializado por meio de apoio financeiro contínuo à APAE, promovendo a inclusão e a qualidade no processo de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência. ENTREGA Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2026 R\$ 900.000,00 2027 R\$ 946.800,00 2028 R\$ 996.033,60 2029 R\$ 1.047.827,35
2.26	Estruturação e Gestão Administrativa da SEMUS	Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a organização interna, o acolhimento humanizado e o acesso qualificado aos serviços de saúde através da modernização dos processos, da comunicação com os usuários e da gestão eficiente dos recursos humanos e materiais. ENTREGAS Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados no setor administrativo, aquisição de materiais de expediente, contratação de serviços de apoio administrativo e despesas correntes, garantindo o funcionamento das atividades internas da secretaria. Capacitar servidores para acolhimento e atendimento humanizado nas UBS's, Hospital e outros departamentos da Secretaria de Saúde. Sistematizar a demanda e o fluxo de atendimento das entidades sociais do município. Ampliar e manter os serviços já existentes de regulação e agendamento de Tratamento Fora do Domicílio TFD para atender as necessidades da população. Modernização do sistema de atendimento ao usuário: Implementação de tecnologias como o sistema de Teleconsultas e aplicativos que permitam o agendamento e acompanhamento dos serviços solicitados. Aprimorar o serviço de Ouvidoria Municipal acessível a população. (SETORES

Sistema Planejamento - Belha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		ADMINISTRATIVOS OPERANTES) 2026 3 2027 3 2028 3 2029 3
2.27	Participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde	Assegurar a continuidade do atendimento de saúde por meio da manutenção das parcerias com consórcios públicos de saúde, garantindo à população o acesso a medicamentos essenciais, atendimento de urgência e emergência via SAMU e prestação de serviços especializados via contratos com pessoas jurídicas de saúde. ENTREGA (contratos ativos e operantes) 2026 3 2027 3 2028 3 2029 3
2.28	Fortalecimento da Atenção Básica à Saúde	Garantir o acesso universal, equânime e contínuo da população aos serviços da Atenção Básica, por meio da promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde, com ações voltadas à saúde da família, saúde bucal, saúde da mulher e da criança, grupos prioritários e práticas integrativas. ENTREGA Manter e qualificar o atendimento médico, de enfermagem e de promoção da saúde nas UBSs urbanas e rurais; implementar ações de controle ao tabagismo; garantir acolhimento humanizado, ações educativas nas escolas, atendimento à mulher e à criança, grupos com famílias de crianças com deficiência, regulação do TFD e readequações físicas e organizacionais em unidades específicas. (ATENDIMENTOS) 2026 30000 2027 31000 2028 32000 2029 33000
2.29	Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saúde Bucal	Manter e ampliar os serviços de saúde bucal, com escovação supervisionada, atendimento a PcDs (inclusive sob anestesia), ações nas escolas via PSE, pré-natal e puericultura odontológica, confecção de próteses dentárias pelo Brasil Sorridente e atendimento itinerante nas zonas rurais com consultórios odontológicos nas unidades de apoio. ENTREGAS Manter e ampliar os serviços de saúde bucal, com escovação supervisionada, atendimento a PcDs (inclusive sob anestesia), ações nas escolas via PSE, pré-natal e puericultura odontológica, confecção de próteses dentárias pelo Brasil Sorridente e atendimento itinerante nas zonas rurais com consultórios odontológicos nas unidades de apoio. (ATENDIMENTOS) 2026 8000 2027 8100 2028 8200 2029 8300
2.30	Manutenção e Operação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Oferecer cuidados em saúde mental, promovendo acolhimento, acompanhamento terapêutico, oficinas e grupos terapêuticos a pessoas em sofrimento psíquico, com transtornos mentais graves ou persistentes, inclusive usuários de álcool e outras drogas. ENTREGAS (ATENDIMENTOS) Garantir o funcionamento do CAPS com atendimento multiprofissional, oficinas terapêuticas, grupos de

Sistema Planejamento - Belha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
		apoio, consultas psiquiátricas, psicológicas e atendimento familiar. 2026 2000 2027 2100 2028 2200 2029 2300
2.31	Manutenção e Operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Assegurar a realização de exames laboratoriais com qualidade, contribuindo para o diagnóstico e monitoramento das condições de saúde da população. ENTREGA (EXAMES REALIZADOS) Manter a estrutura e equipe técnica do laboratório para realização de exames clínicos (bioquímica, hematologia, urina, parasitologia, etc.) da rede municipal de saúde. 2026 60000 2027 62000 2028 64000 2029 66000
2.32	Manutenção e Operação da Clínica Municipal de Fisioterapia	Oferecer reabilitação e tratamento fisioterapêutico à população com qualidade, contribuindo para a recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida. ENTREGA Garantir atendimentos individuais e em grupo, inclusive em horário estendido e em ILPIs e no hospital, com foco em reabilitação física, motora e respiratória. 2026 3000 2027 3200 2028 3300 2029 3400
2.33	Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar	Aprimorar os serviços prestados no Hospital Municipal Carolina Lupion, assegurando agilidade, qualidade e eficiência no atendimento hospitalar, com foco em resolutividade, atendimento humanizado, ampliação de exames e cirurgias. ENTREGA (ATENDIMENTOS) Garantir a contratação administrativa de empresas especializadas para realização de exames diagnósticos, cirurgias e atendimentos em especialidades médicas, monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados; desburocratizar processos de contratação de profissionais e aquisição de medicamentos; realizar exames com equipamentos especializados no próprio município; e promover o atendimento ambulatorial de psiquiatria e psicologia em paralelo ao CAPS. 2026 12000 2027 13000 2028 14000 2029 15000
2.34	Vigilância Sanitária em Ação	Desenvolver ações contínuas de fiscalização e controle sanitário em ambientes, produtos e serviços de interesse à saúde pública, bem como atender demandas da Clínica Veterinária Municipal com foco na prevenção de riscos sanitários e controle de zoonoses. ENTREGA (ATENDIMENTOS REALIZADOS) Realizar ações de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, industriais, educacionais e de saúde; emitir licenças sanitárias; promover ações educativas sobre boas práticas sanitárias; executar serviços de atendimento veterinário básico, vacinação animal, controle populacional e de

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		zoonoses por meio da Clínica Veterinária Municipal. 2026 1200 2027 1300 2028 1400 2029 1500
2.35	Vigilância Epidemiológica	Coordenar e executar ações de prevenção, controle e monitoramento de doenças e agravos à saúde pública, por meio da coleta, análise e disseminação de dados epidemiológicos, vacinação e resposta a surtos. ENTREGA (AÇÕES) Realizar vigilância e análise epidemiológica contínua, campanhas de vacinação, investigação de surtos, notificações compulsórias, monitoramento de doenças endêmicas e emergentes, aplicação de testes rápidos e emissão de boletins informativos sobre a situação de saúde do município. 2026 100 2027 120 2028 140 2029 160
2.36	Gestão Administrativa de Assistência Social	Assegurar a gestão plena da política pública de assistência social, garantindo a estruturação física, administrativa e financeira dos serviços, a construção e manutenção de equipamentos, e o apoio aos conselhos e fundos vinculados à política de direitos sociais. ENTREGA Manter a estrutura organizacional e de gestão da política pública de assistência social em funcionamento. 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Implantação da Casa da Mulher Paranaense 2026 0 2027 100% 2028 0 2029 0
2.37	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)	Apoiar projetos aprovados pelo CMDCA voltados à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. ENTREGA 2026 100% 2027 100% 2028 100 2029 100
2.38	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Financiar projetos ou instituições voltadas à garantia dos direitos e à qualidade de vida da pessoa idosa. ENTREGA (ENTIDADES APOIADAS) 2026 2 2027 2 2028 2 2029 2

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
2.39	Ofertas da Proteção Social Básica	Oferecer serviços de proteção social básica voltados a prevenção de riscos sociais, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso a direitos, por meio de atendimentos nos CRAS, benefícios eventuais, conselhos e parcerias com entidades sociais. ENTREGA Garantir o funcionamento contínuo das unidades CRAS para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.40	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento do Conselho Tutelar como órgão autônomo de defesa dos direitos da criança e do adolescente. ENTREGA 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.41	Gestão do Programa Bolsa Família / IGD	Manter atualizadas as informações do Cadastro Único e garantir a gestão eficiente dos benefícios. ENTREGA (FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO) 2026 1200 2027 1200 2028 1200 2029 1200
2.42	Concessão de Benefícios Eventuais	Atender famílias em situação de emergência ou vulnerabilidade temporária. ENTREGA (BENEFÍCIOS) 2026 1200 2027 1200 2028 1200 2029 1200
2.43	Subvenções a Entidades de Proteção Básica e Especial	Apoiar financeiramente entidades sociais que desenvolvem ações de prevenção e convivência. ENTREGA (ENTIDADES ATENDIDAS) 2026 2 2027 2 2028 2 2029 2
2.44	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Apoiar o funcionamento do conselho como órgão de controle social e proposição de políticas para idosos. ENTREGA 2026 1 2027 1 2028 1 2029 1

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
2.45	Ofertas da Proteção Social Especial	Garantir atendimento especializado e contínuo a famílias e indivíduos com direitos violados, por meio dos serviços do CREAS, acolhimento institucional e parcerias com entidades de apoio. ENTREGA (FAMÍLIAS) 2026 100 2027 100 2028 100 2029 100
2.46	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes	Capacidade de proteção em garantir acolhimento seguro e adequado a crianças e adolescentes afastados de seu núcleo familiar por decisão judicial. ENTREGA (CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS) 2026 12 2027 12 2028 12 2029 12
2.47	Subvenções a Entidades de Apoio à Pessoa Idosa (ILPIs)	Apoiar financeiramente instituições de longa permanência para idosos que ofertam acolhimento e cuidados diários. ENTREGA 2026 1 2027 1 2028 1 2029 1
2.48	Gestão Administrativa para o Desenvolvimento Econômico	Aprimorar a estrutura organizacional e os processos administrativos da Secretaria, garantindo suporte eficiente às políticas de desenvolvimento econômico e geração de emprego. ENTREGA 2026 90% 2027 100% 2028 100% 2029 100% Novas Empresas Atraídas ou Instaladas com Apoio Municipal 2026 4 2027 4 2028 4 2029 4
2.49	Manutenção do Agência do Trabalhador e Intermediação de Vagas de Emprego	Assegurar o funcionamento contínuo da Agência do Trabalhador de Jaguariáiva, com foco na intermediação de mão de obra, por meio do encaminhamento de candidatos e preenchimento de vagas formais junto às empresas parceiras do município. ENTREGA (VAGA PREENCHIDA) 2026 200 2027 250 2028 300 2029 350

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade																								
2.50	Fomento ao Turismo Local e Sustentável	Promover a estruturação do turismo no município por meio de investimentos em infraestrutura turística, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo, educação para o turismo e ações de promoção e formalização do setor. ENTREGA Manutenção da secretaria de Turismo; Melhorar a infraestrutura em pontos turísticos; Capacitação de operadores de turismo; Cadastramento de prestadores de serviço no CADASTUR; Ações de promoção do turismo em exposições e feiras; Realização do projeto "Turismo nas Escolas"; Campanhas de sensibilização para munícipes e comerciantes; Incentivo a empreendedores e empresários do turismo; Parcerias firmadas com associações, empresas e produtores locais <table><tr><td>2026</td><td>70%</td></tr><tr><td>2027</td><td>75%</td></tr><tr><td>2028</td><td>80%</td></tr><tr><td>2029</td><td>85%</td></tr></table>	2026	70%	2027	75%	2028	80%	2029	85%																
2026	70%																									
2027	75%																									
2028	80%																									
2029	85%																									
2.51	Fomento a Produção e Empreendedorismo Rural	Promover a valorização do campo por meio da assistência técnica, incentivo à produção agrícola e pecuária, fortalecimento da comercialização e estímulo ao empreendedorismo rural, visando geração de renda e sustentabilidade. ENTREGAS Capacidade organizacional da Secretaria em apoiar a execução dos serviços técnicos e operacionais planejados, Atendimento técnico com agrônomo e veterinário, Fornecimento de calçário para correção de solo, Treinamentos e capacitação de agricultores (com foco em mulheres), Apoio à implementação de política pública de empreendedorismo rural, Apoio à formação de cooperativas agrícolas <table><tr><td>2026</td><td>60%</td></tr><tr><td>2027</td><td>70%</td></tr><tr><td>2028</td><td>80%</td></tr><tr><td>2029</td><td>90%</td></tr></table> Implantar Centro do Produtor Rural ao lado do Terminal Rodoviário facilitando a comercialização dos produtos do povo sertanejo. <table><tr><td>2026</td><td>0,5</td></tr><tr><td>2027</td><td>0,5</td></tr><tr><td>2028</td><td>—</td></tr><tr><td>2029</td><td>—</td></tr></table> Construir uma base de manutenção de maquinário no Bairro Cachoeira evitando deslocamento para área urbana, Disponibilizar um local adequado para coleta de embalagens de defensivos agrícolas <table><tr><td>2026</td><td>—</td></tr><tr><td>2027</td><td>1</td></tr><tr><td>2028</td><td>1</td></tr><tr><td>2029</td><td>—</td></tr></table>	2026	60%	2027	70%	2028	80%	2029	90%	2026	0,5	2027	0,5	2028	—	2029	—	2026	—	2027	1	2028	1	2029	—
2026	60%																									
2027	70%																									
2028	80%																									
2029	90%																									
2026	0,5																									
2027	0,5																									
2028	—																									
2029	—																									
2026	—																									
2027	1																									
2028	1																									
2029	—																									
2.52	Ofertas da Prática Esportiva	Expandir o acesso da população às atividades esportivas e ao lazer ativo, por meio da ampliação de escolinhas esportivas, oficinas, eventos e programas formativos, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento motor e a saúde da população. Manutenção a Secretaria de Esporte. ENTREGA Eficiência Administrativa da Secretaria de Esportes <table><tr><td>2026</td><td>100%</td></tr><tr><td>2027</td><td>100%</td></tr><tr><td>2028</td><td>100%</td></tr><tr><td>2029</td><td>100%</td></tr></table>	2026	100%	2027	100%	2028	100%	2029	100%																
2026	100%																									
2027	100%																									
2028	100%																									
2029	100%																									

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d94de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade								
2.53	Ações de Gestão da Segurança Pública	Estruturar a Guarda Civil e Patrimonial Municipal Formar e Capacitar continuamente Ampliar do Patrulhamento Preventivo e as Ações Comunitárias Instalar Sistemas de Tecnologia e Monitoramento Inteligente ENTREGA Folha de pagamento, Admnsitração da Secretaria, Implementação do Plano de Cargos e Salários, Cursos Periódicos,Qualificação para o uso de armamento, Programa Ronda Escolar, Patrulha Maria da Penha, Participação CONSEG, Programa Cidade, Vizinhança e Comercio Seguros, Instalação de Optical Character Recognition e Totens de Emergencia com cameras 360", Intalação de sistemas de alarme em Prediso Municipais, Publicação das atividades. <table><tr><td>2026</td><td>80%</td></tr><tr><td>2027</td><td>85%</td></tr><tr><td>2028</td><td>90%</td></tr><tr><td>2029</td><td>95%</td></tr></table>	2026	80%	2027	85%	2028	90%	2029	95%
2026	80%									
2027	85%									
2028	90%									
2029	95%									
2.54	Trânsito Municipalizado e Seguro	Estruturar Malha Viária Municipal Criar Divisão de Transito na GCM Instalar 250 Camaras de Leitura de Placas e Facial Assegurar área de Estacionamento e Descanso para os Caminhoneiros Implementar Campanhas de Concientização de Trânsito Adquirir Etilômetros Digitais ENTREGA Estruturação viária Municipal, Criar a Divisão de Trânsito na GCM, 250 camaras instaladas para leitura de placas e faciais, Destinação e segurança de área de estacionamento e descanso de caminhoneiros, Campanhas de Concientização de Trânsito, Aquisição de Etilômetro digital. <table><tr><td>2026</td><td>80%</td></tr><tr><td>2027</td><td>85%</td></tr><tr><td>2028</td><td>90%</td></tr><tr><td>2029</td><td>95%</td></tr></table>	2026	80%	2027	85%	2028	90%	2029	95%
2026	80%									
2027	85%									
2028	90%									
2029	95%									
2.55	Defesa Civil e Resposta a Emergências	Criar de Núcleo Comunitário de Proteção a Defesa Civil (NUPEDEC's) Implemetar Treinamento para situações de Emergencias (2 anuais) Implantar banco municipal de materiais emergenciais ENTREGA Criar de Núcleo Comunitário de Proteção a Defesa Civil (NUPEDEC's); Implemetar Treinamento para situações de Emergências (2 anuais); Implantar banco municipal de materiais emergenciais <table><tr><td>2026</td><td>80%</td></tr><tr><td>2027</td><td>85%</td></tr><tr><td>2028</td><td>90%</td></tr><tr><td>2029</td><td>95%</td></tr></table>	2026	80%	2027	85%	2028	90%	2029	95%
2026	80%									
2027	85%									
2028	90%									
2029	95%									
2.56	Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana	Desenvolver estratégias de gestão ambiental que promovam o descarte correto de resíduos, o reaproveitamento de recicláveis, o engajamento comunitário, a conservação das áreas verdes e o estímulo à adoção de práticas ecológicas em imóveis urbanos, com foco na educação ambiental, na saúde pública e na sustentabilidade urbana. ENTREGA Manutenção da secretaria; Implantação de estações inteligentes de entrega voluntária de recicláveis; Aplicação de multas por descarte irregular de resíduos; Implantação de "reciclômetro" para monitoramento								

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d94de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
		público da reciclagem; Criação de programa de adoção de áreas verdes por empresas com contrapartida publicitária; Criação de programa de incentivo ambiental para imóveis sustentáveis; Manutenção da Feira Verde 2026 87% 2027 85% 2028 90% 2029 90%
2.57	Contribuição da Coleta Seletiva	Contribuição mensal com Associação de Recicladores ENTREGA 2026 12 2027 12 2028 12 2029 12
2.58	Promoção de Moradia Digna, Regularização e Realocação Segura	Promover o acesso à moradia digna, segura e legalizada por meio da implantação de programas habitacionais, incentivo à regularização fundiária de áreas ocupadas e realocação de famílias residentes em áreas de risco, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável. ENTREGA (AÇÕES REALIZADAS) 2026 3 2027 4 2028 5 2029 6
2.59	Eficiência no Atendimento Jurídico à Administração	Assegurar suporte jurídico eficiente à administração pública e ampliar o acesso da população à orientação e serviços jurídicos, promovendo cidadania e legalidade. ENTREGA Agilidade e qualidade das manifestações jurídicas prestadas aos órgãos municipais, fundamentais para decisões legais e seguras. Assegura as despesas com folha de pagamento, materiais, serviços de terceiros (incluindo serviços cartorários) e equipamentos. 2026 85% 2027 90% 2028 95% 2029 100%
2.60	Atendimento Jurídico à População - PROCON	Atendimentos jurídicos gratuitos prestados à população vulnerável, promovendo inclusão e cidadania. ENTREGA (ATENDIMENTOS REALIZADOS) 2026 800 2027 900 2028 1000 2029 1100
2.61	Gestão e Comunicação Pública Integrada	Promover a comunicação institucional eficaz, transparente e acessível a população, fortalecendo o vínculo população/ governo municipal e garantindo o direito a informação ENTREGA (MATERIAS OFICIAIS VEICULADAS) Executar e fortalecer a comunicação institucional, os serviços de rádio e a gestão interna da Secretaria de Comunicação

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf

Número	Descrição	Finalidade
		2026 180 2027 200 2028 220 2029 230
2.62	Serviços Administrativos do IPAS - PMU	Assegurar a sustentabilidade, a eficiência na gestão e o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Implementar boas práticas administrativas, contábeis e de investimentos. Garantir a solvência do RPPS a longo prazo, com avaliação atuarial periódica e medidas corretivas. Oferecer serviços previdenciários acessíveis, ágeis e humanizados aos servidores. Fortalecer a divulgação de informações por meio de relatórios, conselhos e portais de transparência. ENTREGA Assegurar a sustentabilidade, a eficiência na gestão e o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.63	Previdência Social e Segurados	Garantir o pagamento pontual dos benefícios previdenciários aos servidores públicos aposentados e pensionistas, com responsabilidade fiscal e transparência. ENTREGA 2026 100% 2027 100% 2028 100% 2029 100%
2.64	Gestão Administrativa do SAMAE	Assegurar o funcionamento eficiente da autarquia, garantindo os recursos humanos, treinamento e cursos de atendimento ao usuário, campanhas de conscientização a valorização da água, padronização na instalação de cavaletes. Investimentos tecnológicos, aquisição de totens de autoatendimento. Implantação de corte ecológico. Inserir tecnologias como hidrômetros digitais para efetuar leitura em tempo real e detectar vazamentos ENTREGAS Assegurar o funcionamento eficiente da autarquia, garantindo os recursos humanos, treinamento e cursos de atendimento ao usuário, campanhas de conscientização a valorização da água, padronização na instalação de cavaletes. Investimentos tecnológicos, aquisição de totens de autoatendimento. Implantação de corte ecológico. Inserir tecnologias como hidrômetros digitais para efetuar leitura em tempo real e detectar vazamentos 2026 80% 2027 85% 2028 90% 2029 93% Implantação do Plano de Controle de Perda de de Água, Substituição de hidrômetros antigos, Instalação de Hidrômetros de Macro medição nos principais reservatórios. 2026 25% 2027 25% 2028 25% 2029 25%

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: adriane.dandrea. Emissão: 26/08/2025, às 14:30:49. Protocolo: 1188258c-876d-4de7-a60b-d9d4de3a12bf



Número	Descrição	Finalidade
2.65	Ações de Melhorias no Sistema Urbano de Água	Melhorias na infraestrutura para atender com segurança a demanda atual. Aumentar a captação de água do Manancial Capivari e implantação de nova adutora. Aumentar a capacidade de produção de água da ETA Matarazzo. Implementar novas tecnologias para melhorar a qualidade da água tratada. Aumentar a capacidade de reserva de água no sistema. Implementar Plano de Controle e Redução das Perdas de Água. Aumento e qualificação do efetivo de servidores do SAMAE. Implementar o Centro de Controle Operacional do SAMAE para monitoramento dos sistemas e das operações de água e esgoto. Adequar a captação de água do Manancial Três Bocas à Outorga de Captação. Redução do custo com manutenção dos equipamentos. ENTREGA 2026 95% 2027 95% 2028 95% 2029 100%
2.66	Água no Sertão	Melhorias na infraestrutura para atender com segurança a demanda atual. Aumentar a captação de água através de poços profundos. Implementar novas tecnologias para melhorar a qualidade da água tratada. Aumentar a capacidade de reserva de água no sistema. Aumento e qualificação do efetivo de servidores do SAMAE. ENTREGA 2026 95% 2027 95% 2028 95% 2029 100%
2.67	Ações de Melhorais no Sistema de Esgoto	Adequar o sistema tratamento de esgoto para o volume coletado. Melhorias na infraestrutura para atender com segurança a demanda atual. Implementar novas tecnologias para aumentar a eficiência no sistema de tratamento de esgoto.Criação de cargo efetivo de Analista Ambiental, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Operação de ETE para operação adequada do sistema de tratamento de esgoto. Implementar Plano de Monitoramento Contínuo da Qualidade do Efluente Tratado.Implementar laboratório próprio para monitoramento contínuo dos parâmetros de tratamento de efluente.Implementar a Unidade Gerenciadora de Lodo. Reduzir o tempo de resposta aos problemas detectados. Redução do custo com manutenção de equipamentos. Monitorar a qualidade ambiental dos rios Capivari e Jaguariáiva. Ampliar a rede coletora de esgoto. ENTREGA 2026 40% 2027 50% 2028 60% 2029 70%
9.777	Reserva de Contingência	Constituir reserva de contingência do RPPS para garantir cobertura de passivos e imprevistos financeiros
9.888	Reserva de Contingência	Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
9.999	Reserva de Contingência	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR PLANO
PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO III - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.600.000,00	9.047.000,00	9.517.000,00	10.012.000,00	37.176.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.558.000,00	4.794.910,00	5.044.010,00	5.306.360,00	19.703.280,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.150.000,00	2.261.750,00	2.379.250,00	2.503.000,00	9.294.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.892.000,00	1.990.340,00	2.093.740,00	2.202.640,00	8.178.720,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.974.000,00	6.280.000,00	6.611.000,00	6.955.000,00	25.820.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.166.220,00	3.328.400,00	3.503.830,00	3.686.150,00	13.684.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.493.500,00	1.570.000,00	1.652.750,00	1.738.750,00	6.455.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.314.280,00	1.381.600,00	1.454.420,00	1.530.100,00	5.680.400,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.931.000,00	8.343.000,00	8.777.000,00	9.233.000,00	34.284.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.203.430,00	4.421.790,00	4.651.810,00	4.893.490,00	18.170.520,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.982.750,00	2.085.750,00	2.194.250,00	2.308.250,00	8.571.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.744.820,00	1.835.460,00	1.930.940,00	2.031.260,00	7.542.480,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	16.480.000,00	17.336.000,00	18.238.000,00	19.186.000,00	71.240.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.734.400,00	9.188.080,00	9.666.140,00	10.168.580,00	37.757.200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.120.000,00	4.334.000,00	4.559.500,00	4.796.500,00	17.810.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.625.600,00	3.813.920,00	4.012.360,00	4.220.920,00	15.672.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.266.000,00	2.383.000,00	2.507.000,00	2.638.000,00	9.794.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.266.000,00	2.383.000,00	2.507.000,00	2.638.000,00	9.794.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.532.000,00	4.767.000,00	5.015.000,00	5.276.000,00	19.590.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	4.532.000,00	4.767.000,00	5.015.000,00	5.276.000,00	19.590.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	7.725.000,00	8.126.000,00	8.549.000,00	8.993.000,00	33.393.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.725.000,00	8.126.000,00	8.549.000,00	8.993.000,00	33.393.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.725.000,00	8.126.000,00	8.549.000,00	8.993.000,00	33.393.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.725.000,00	8.126.000,00	8.549.000,00	8.993.000,00	33.393.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	7.519.000,00	7.909.000,00	8.321.000,00	8.754.000,00	32.503.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.519.000,00	7.909.000,00	8.321.000,00	8.754.000,00	32.503.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.266.000,00	2.383.000,00	2.507.000,00	2.638.000,00	9.794.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.266.000,00	2.383.000,00	2.507.000,00	2.638.000,00	9.794.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.030.000,00	1.083.000,00	1.139.000,00	1.199.000,00	4.451.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	545.900,00	573.990,00	603.670,00	635.470,00	2.359.030,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	257.500,00	270.750,00	284.750,00	299.750,00	1.112.750,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	226.600,00	238.260,00	250.580,00	263.780,00	979.220,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.009.000,00	3.149.000,00	3.297.000,00	3.386.666,86	12.841.666,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.053.326,29	2.138.450,15	2.233.826,00	2.268.920,02	8.694.522,46



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	412.000,00	433.000,00	455.000,00	479.000,00	1.779.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	38.333,71	43.416,25	46.124,10	47.731,38	175.605,44
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	505.340,00	534.133,60	562.049,90	591.015,46	2.192.538,96
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.795.000,00	5.046.728,00	5.307.529,86	5.584.309,41	20.733.567,27
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.795.000,00	5.046.728,00	5.307.529,86	5.584.309,41	20.733.567,27
1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Taxa de Administração do RPPS	1.236.000,00	1.300.000,00	1.367.000,00	1.439.000,00	5.342.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.236.000,00	1.300.000,00	1.367.000,00	1.439.000,00	5.342.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.608.000,00	1.691.616,00	1.779.580,03	1.872.118,19	6.951.314,22
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - Estadual	1.608.000,00	1.691.616,00	1.779.580,03	1.872.118,19	6.951.314,22
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outros Serviços	12.668.000,00	13.327.160,00	13.998.122,92	14.702.194,73	54.695.477,65
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	12.668.000,00	13.327.160,00	13.998.122,92	14.702.194,73	54.695.477,65
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	47.071.000,00	49.518.000,00	52.093.000,00	54.802.000,00	203.484.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.947.630,00	26.244.540,00	27.609.290,00	29.045.060,00	107.846.520,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.767.750,00	12.379.500,00	13.023.250,00	13.700.500,00	50.871.000,00
(-) FUNDEB	-9.414.200,00	-9.903.600,00	-10.418.600,00	-10.960.400,00	-40.696.800,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-9.414.200,00	-9.903.600,00	-10.418.600,00	-10.960.400,00	-40.696.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.355.620,00	10.893.960,00	11.460.460,00	12.056.440,00	44.766.480,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.472.000,00	2.600.000,00	2.735.000,00	2.878.000,00	10.685.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.310.160,00	1.378.000,00	1.449.550,00	1.525.340,00	5.663.050,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	618.000,00	650.000,00	683.750,00	719.500,00	2.671.250,00
(-) FUNDEB	-494.400,00	-520.000,00	-547.000,00	-575.600,00	-2.137.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-494.400,00	-520.000,00	-547.000,00	-575.600,00	-2.137.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	543.840,00	572.000,00	601.700,00	633.160,00	2.350.700,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	41.000,00	43.000,00	46.000,00	48.000,00	178.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	41.000,00	43.000,00	46.000,00	48.000,00	178.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.030.000,00	1.083.000,00	1.139.000,00	1.199.000,00	4.451.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	1.030.000,00	1.083.000,00	1.139.000,00	1.199.000,00	4.451.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Repasses Fundo a Fundo -	12.581.000,00	13.235.000,00	13.923.000,00	14.647.000,00	54.386.000,00
00334.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - APSUS	1.648.000,00	1.733.000,00	1.823.000,00	1.918.000,00	7.122.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	7.930.550,00	8.344.747,00	8.778.902,00	9.235.013,00	34.289.212,00
00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde	15.450,00	16.253,00	17.098,00	17.987,00	66.788,00
00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	1.545.000,00	1.625.000,00	1.709.000,00	1.798.000,00	6.677.000,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	1.442.000,00	1.516.000,00	1.595.000,00	1.678.000,00	6.231.000,00

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.060.000,00	2.167.000,00	2.279.000,00	2.398.000,00	8.904.000,00
00107.00107.99.01.06.00.1.898.0000 - Salário-Educação	2.060.000,00	2.167.000,00	2.279.000,00	2.398.000,00	8.904.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	6.300,00
01041.01041.09.01.06.00.1.551.0000 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	6.300,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	618.000,00	650.000,00	683.000,00	719.000,00	2.670.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAEF - Merenda Escolar	618.000,00	650.000,00	683.000,00	719.000,00	2.670.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transporte Escolar PNATE	113.000,00	119.000,00	125.000,00	131.000,00	488.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	515.000,00	541.000,00	569.000,00	599.000,00	2.224.000,00
01040.01040.02.01.00.00.1.543.1001 - VAAR - Transferência FUNDEB Complemento	515.000,00	541.000,00	569.000,00	599.000,00	2.224.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	927.000,00	975.000,00	1.025.000,00	1.079.000,00	4.006.000,00
00933.00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3º Conselho de Assistência Social)	175.100,00	184.100,00	193.000,00	203.600,00	755.800,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	247.200,00	260.000,00	273.500,00	287.800,00	1.068.500,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	504.700,00	530.900,00	558.500,00	587.600,00	2.181.700,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.560.000,00	2.693.120,00	2.833.162,24	2.980.486,67	11.066.768,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.080.000,00	1.136.236,00	1.196.214,28	1.258.415,41	4.670.865,69
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.480.000,00	1.556.884,00	1.636.947,96	1.722.071,26	6.395.903,22
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	51.809.000,00	54.503.000,00	57.337.000,00	60.318.000,00	223.967.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.458.770,00	28.886.590,00	30.388.610,00	31.968.540,00	118.702.510,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.952.250,00	13.625.750,00	14.334.250,00	15.079.500,00	55.991.750,00
(-) FUNDEB	-10.361.800,00	-10.900.600,00	-11.467.400,00	-12.063.600,00	-44.793.400,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-10.361.800,00	-10.900.600,00	-11.467.400,00	-12.063.600,00	-44.793.400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.397.980,00	11.990.660,00	12.614.140,00	13.269.960,00	49.272.740,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	6.901.000,00	7.259.000,00	7.637.000,00	8.034.000,00	29.831.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.657.530,00	3.847.270,00	4.047.610,00	4.258.020,00	15.810.430,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.725.250,00	1.814.750,00	1.909.250,00	2.008.500,00	7.457.750,00
(-) FUNDEB	-1.380.200,00	-1.451.800,00	-1.527.400,00	-1.606.800,00	-5.966.200,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.380.200,00	-1.451.800,00	-1.527.400,00	-1.606.800,00	-5.966.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.518.220,00	1.596.980,00	1.680.140,00	1.767.480,00	6.562.820,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	824.000,00	866.000,00	911.000,00	959.000,00	3.560.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	824.000,00	866.000,00	911.000,00	959.000,00	3.560.000,00
(-) FUNDEB	-164.800,00	-173.200,00	-182.200,00	-191.800,00	-712.000,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-164.800,00	-173.200,00	-182.200,00	-191.800,00	-712.000,00

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	54.500,00	57.400,00	60.400,00	63.500,00	235.800,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.500,00	57.400,00	60.400,00	63.500,00	235.800,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.300,00	47.600,00	50.100,00	52.700,00	195.700,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	45.300,00	47.600,00	50.100,00	52.700,00	195.700,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	927.000,00	975.000,00	1.025.000,00	1.079.000,00	4.006.000,00
00127.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estadual	927.000,00	975.000,00	1.025.000,00	1.079.000,00	4.006.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	29.046.000,00	30.556.000,00	32.145.000,00	33.816.000,00	125.563.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	20.332.200,00	21.389.200,00	22.501.500,00	23.671.200,00	87.894.100,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	8.713.800,00	9.166.800,00	9.643.500,00	10.144.800,00	37.668.900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Restituições	1.178.410,00	1.265.040,12	1.351.766,20	1.427.206,13	5.222.422,45
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.178.410,00	1.265.040,12	1.351.766,20	1.427.206,13	5.222.422,45
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	6.000.000,00	6.312.000,00	6.640.224,00	6.985.515,64	25.937.739,64
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.000.000,00	6.312.000,00	6.640.224,00	6.985.515,64	25.937.739,64
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
09000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Honorários Advocatórios	51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas	1.691.500,00	1.780.034,00	1.873.463,75	1.970.355,87	7.315.353,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.398.000,00	1.471.534,00	1.548.963,75	1.628.855,87	6.047.353,62
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	293.500,00	308.500,00	324.500,00	341.500,00	1.268.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	855.500,00	899.986,00	946.785,27	996.018,11	3.698.289,38
00501.00501.01.99.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	855.500,00	899.986,00	946.785,27	996.018,11	3.698.289,38
Total Geral:	242.921.310,00	255.549.034,12	268.823.134,27	282.706.521,61	1.050.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
Anexo IV - PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 17
Data: 22/08/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ							151.302.306,91
20.000	INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBLIC - IPAS		35.000.000,00	36.819.728,00	38.733.753,86	40.748.825,05	151.302.306,91
20.001	Gestão Administrativa		35.000.000,00	36.819.728,00	38.733.753,86	40.748.825,05	151.302.306,91
Ação: 1.013 - Outras do IPAS - PMU		04.212.0019	236.000,00	248.000,00	260.296,00	274.747,39	1.019.043,39
-			236.000,00	248.000,00	260.296,00	274.747,39	1.019.043,39
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		236.000,00	248.000,00	260.296,00	274.747,39	1.019.043,39
Ação: 2.062 - Serviços Administrativos do IPAS - PMU		04.122.0019	1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
-			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
Ação: 2.063 - Previdência Social e Segurados		09.212.0019	18.100.000,00	19.041.200,00	20.031.342,40	21.072.972,20	78.245.514,60
-			18.100.000,00	19.041.200,00	20.031.342,40	21.072.972,20	78.245.514,60
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		18.100.000,00	19.041.200,00	20.031.342,40	21.072.972,20	78.245.514,60
Ação: 9.777 - Reserva de Contingencia		99.997.0019	15.664.000,00	16.478.528,00	17.335.411,46	18.236.852,85	67.714.792,31
-			15.664.000,00	16.478.528,00	17.335.411,46	18.236.852,85	67.714.792,31
	00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		15.664.000,00	16.478.528,00	17.335.411,46	18.236.852,85	67.714.792,31
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO							56.474.477,65
30.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		13.080.000,00	13.760.160,00	14.453.122,92	15.181.194,73	56.474.477,65
30.001	Divisão de Administração Geral		5.420.000,00	5.701.840,00	5.998.335,68	6.310.249,14	23.430.424,82
Ação: 0.007 - Amortização de Encargos com o IPAS - SAMAE		28.846.0020	280.000,00	294.560,00	309.877,12	325.990,73	1.210.427,85
-			280.000,00	294.560,00	309.877,12	325.990,73	1.210.427,85
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		280.000,00	294.560,00	309.877,12	325.990,73	1.210.427,85
Ação: 0.008 - PASEP - SAMAE		28.846.0020	160.000,00	168.320,00	177.072,64	186.280,42	691.673,06
-			160.000,00	168.320,00	177.072,64	186.280,42	691.673,06
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		160.000,00	168.320,00	177.072,64	186.280,42	691.673,06
Ação: 0.009 - Pagamento de Precatórios		28.061.0020	20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
-			20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
Ação: 0.010 - Aporte do Passivo Atuarial RPPS - SAMAE		28.846.0020	50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
-			50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 2.064 - Gestão Administrativa do SAMAE		17.122.0020	4.910.000,00	5.165.320,00	5.433.916,64	5.716.480,31	21.225.716,95
-			4.910.000,00	5.165.320,00	5.433.916,64	5.716.480,31	21.225.716,95
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		4.910.000,00	5.165.320,00	5.433.916,64	5.716.480,31	21.225.716,95
30.002 Divisão de Sistema de Água			5.570.000,00	5.859.640,00	6.164.341,28	6.484.887,02	24.078.868,30
Ação: 2.065 - Ações de melhorias no Sistema Urbano de Água		17.512.0020	4.970.000,00	5.228.440,00	5.500.318,88	5.786.335,46	21.485.094,34
-			4.970.000,00	5.228.440,00	5.500.318,88	5.786.335,46	21.485.094,34
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		4.970.000,00	5.228.440,00	5.500.318,88	5.786.335,46	21.485.094,34
Ação: 2.066 - Água no Sertão		17.511.0020	600.000,00	631.200,00	664.022,40	698.551,56	2.593.773,96
-			600.000,00	631.200,00	664.022,40	698.551,56	2.593.773,96
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		600.000,00	631.200,00	664.022,40	698.551,56	2.593.773,96
30.003 Divisão de Sistema de Esgoto			1.950.000,00	2.051.400,00	2.135.507,40	2.223.063,20	8.359.970,60
Ação: 2.067 - Ações de Melhorias no Sistema de Esgoto		17.512.0020	1.950.000,00	2.051.400,00	2.135.507,40	2.223.063,20	8.359.970,60
-			1.950.000,00	2.051.400,00	2.135.507,40	2.223.063,20	8.359.970,60
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		1.950.000,00	2.051.400,00	2.135.507,40	2.223.063,20	8.359.970,60
30.099 Reserva de Contingência			140.000,00	147.280,00	154.938,56	162.995,37	605.213,93
Ação: 9.888 - Reserva de Contingência		99.999.0020	140.000,00	147.280,00	154.938,56	162.995,37	605.213,93
-			140.000,00	147.280,00	154.938,56	162.995,37	605.213,93
	00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE		140.000,00	147.280,00	154.938,56	162.995,37	605.213,93
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA							797.696.762,40
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			2.759.000,00	2.902.468,00	3.053.396,33	3.212.172,94	11.927.037,27
02.003 Dep. de Gabinete e Agenda Institucional			1.960.000,00	2.061.920,00	2.169.139,84	2.281.935,11	8.472.994,95
Ação: 2.002 - Administração e Expediente do Gabinete		04.122.0002	1.960.000,00	2.061.920,00	2.169.139,84	2.281.935,11	8.472.994,95

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			1.960.000,00	2.061.920,00	2.169.139,84	2.281.935,11	8.472.994,95
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.960.000,00	2.061.920,00	2.169.139,84	2.281.935,11	8.472.994,95
02.004 Dep. de Adm., Expediente e Projetos Governamentais			509.000,00	535.468,00	563.312,33	592.604,57	2.200.384,90
Ação: 2.003 - ExpoJaguar		13.392.0002	509.000,00	535.468,00	563.312,33	592.604,57	2.200.384,90
-			509.000,00	535.468,00	563.312,33	592.604,57	2.200.384,90
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		509.000,00	535.468,00	563.312,33	592.604,57	2.200.384,90
02.005 Unidade do Sistema de Controle Interno			290.000,00	305.080,00	320.944,16	337.633,26	1.253.657,42
Ação: 2.004 - Efetividade do Controle Interno		04.124.0002	290.000,00	305.080,00	320.944,16	337.633,26	1.253.657,42
-			290.000,00	305.080,00	320.944,16	337.633,26	1.253.657,42
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		290.000,00	305.080,00	320.944,16	337.633,26	1.253.657,42
03.000 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. ORÇ. - SEFIP			29.440.500,00	30.971.406,00	32.581.919,12	34.276.178,18	127.270.003,30
03.004 Dep. de Planej. e Gestão, Conv. e Prest. de Contas			3.030.500,00	3.188.086,00	3.353.866,48	3.528.266,79	13.100.719,27
Ação: 2.005 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira		04.1 3.0003	3.030.500,00	3.188.086,00	3.353.866,48	3.528.266,79	13.100.719,27
-			3.030.500,00	3.188.086,00	3.353.866,48	3.528.266,79	13.100.719,27
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.030.500,00	3.188.086,00	3.353.866,48	3.528.266,79	13.100.719,27
03.005 Dep. de Contabilidade e Tesouraria			25.510.000,00	26.836.520,00	28.232.019,04	29.700.084,04	110.278.623,08
Ação: 0.001 - Pagamento de Indenizações e Restituições		28.846.0000	870.000,00	915.240,00	962.832,48	1.012.899,77	3.760.972,25
-			870.000,00	915.240,00	962.832,48	1.012.899,77	3.760.972,25
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		870.000,00	915.240,00	962.832,48	1.012.899,77	3.760.972,25
Ação: 0.002 - Amortização de Encargos com Operações de Crédito		28.841.0000	12.200.000,00	12.834.400,00	13.501.788,80	14.203.881,82	52.740.070,62
-			12.200.000,00	12.834.400,00	13.501.788,80	14.203.881,82	52.740.070,62
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.200.000,00	12.834.400,00	13.501.788,80	14.203.881,82	52.740.070,62
Ação: 0.003 - PASEP - PMJ		28.846.0000	1.780.000,00	1.872.560,00	1.969.933,12	2.072.369,64	7.694.862,76
-			1.780.000,00	1.872.560,00	1.969.933,12	2.072.369,64	7.694.862,76
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.780.000,00	1.872.560,00	1.969.933,12	2.072.369,64	7.694.862,76
Ação: 0.004 - Amortização de Encargos com o IPAS PMJ		28.272.0000	7.460.000,00	7.847.920,00	8.256.011,84	8.685.324,46	32.249.256,30



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			7.460.000,00	7.847.920,00	8.256.011,84	8.685.324,46	32.249.256,30
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.460.000,00	7.847.920,00	8.256.011,84	8.685.324,46	32.249.256,30
Ação: 0.005 - Pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV		28.846.0000	950.000,00	999.400,00	1.051.368,80	1.106.039,98	4.106.808,78
-			950.000,00	999.400,00	1.051.368,80	1.106.039,98	4.106.808,78
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		950.000,00	999.400,00	1.051.368,80	1.106.039,98	4.106.808,78
Ação: 0.006 - Pagamentos de Precatórios		28.846.0000	2.250.000,00	2.367.000,00	2.490.084,00	2.619.568,37	9.726.652,37
-			2.250.000,00	2.367.000,00	2.490.084,00	2.619.568,37	9.726.652,37
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.250.000,00	2.367.000,00	2.490.084,00	2.619.568,37	9.726.652,37
03.006 Dep. de Tributação e Fiscalização Tributária			900.000,00	946.800,00	996.033,60	1.047.827,35	3.890.660,95
Ação: 2.000 - Arrecadação Tributária		04.129.0003	900.000,00	946.800,00	996.033,60	1.047.827,35	3.890.660,95
-			900.000,00	946.800,00	996.033,60	1.047.827,35	3.890.660,95
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		855.000,00	899.460,00	946.231,92	995.435,98	3.696.127,90
	00501.00501.01.99.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		45.000,00	47.340,00	49.801,68	52.391,37	194.533,05
04.000 SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEARH			7.400.000,00	7.784.800,00	8.189.609,60	8.615.469,30	31.989.878,90
04.002 Dep. de Recursos Humanos			6.140.000,00	6.459.280,00	6.795.162,56	7.148.511,01	26.542.953,57
Ação: 2.007 - Administração com Eficiência, RH com Propósito		04.122.0004	6.140.000,00	6.459.280,00	6.795.162,56	7.148.511,01	26.542.953,57
-			6.140.000,00	6.459.280,00	6.795.162,56	7.148.511,01	26.542.953,57
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		6.140.000,00	6.459.280,00	6.795.162,56	7.148.511,01	26.542.953,57
04.003 Dep. de Tecnologia da Informação			1.260.000,00	1.325.520,00	1.394.447,04	1.466.958,29	5.446.925,33
Ação: 2.008 - Gestão Tecnológica de Informação		19.120.0004	1.260.000,00	1.325.520,00	1.394.447,04	1.466.958,29	5.446.925,33
-			1.260.000,00	1.325.520,00	1.394.447,04	1.466.958,29	5.446.925,33
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		630.000,00	662.760,00	697.223,52	733.479,15	2.723.462,67
	00501.00501.01.99.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		630.000,00	662.760,00	697.223,52	733.479,14	2.723.462,66
05.000 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E LOGÍSTICA - SEMIL			19.635.010,00	20.656.030,52	21.730.144,09	22.860.111,59	84.881.296,20
05.003 Dep. de Limpeza Pública e Gerenciam. de Resíduos			2.920.000,00	3.071.840,00	3.231.575,68	3.399.617,62	12.623.033,30
Ação: 2.010 - Coleta e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos		18.542.0005	2.920.000,00	3.071.840,00	3.231.575,68	3.399.617,62	12.623.033,30

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			2.920.000,00	3.071.840,00	3.231.575,68	3.399.617,62	12.623.033,30
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		656.500,00	691.302,00	727.133,70	764.724,66	2.839.660,36
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		2.263.500,00	2.380.538,00	2.504.441,98	2.634.892,96	9.783.372,94
05.004 Superintendência de Logística			7.895.000,00	8.305.540,00	8.737.428,08	9.191.774,34	34.129.742,42
Ação: 2.009 - Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura		04.122.0005	7.895.000,00	8.305.540,00	8.737.428,08	9.191.774,34	34.129.742,42
-			7.895.000,00	8.305.540,00	8.737.428,08	9.191.774,34	34.129.742,42
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.895.000,00	8.305.540,00	8.737.428,08	9.191.774,34	34.129.742,42
05.005 Dep. de Garagem e Mecânica			2.169.500,00	2.282.314,00	2.400.994,32	2.525.846,03	9.378.654,35
Ação: 2.011 - Manutenção e Gestão da Frota Municipal		26.782.0005	2.169.500,00	2.282.314,00	2.400.994,32	2.525.846,03	9.378.654,35
-			2.169.500,00	2.282.314,00	2.400.994,32	2.525.846,03	9.378.654,35
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		788.200,00	829.868,00	872.533,13	917.570,93	3.408.172,06
	00501.00501.01.99.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		159.500,00	167.794,00	176.519,29	185.698,29	689.511,58
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.		966.300,00	1.015.800,00	1.069.094,40	1.125.062,11	4.176.256,51
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		201.000,00	211.452,00	222.447,50	234.014,70	868.914,20
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		54.500,00	57.400,00	60.400,00	63.500,00	235.800,00
05.006 Dep. de Obras e Projetos			300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
Ação: 1.001 - Obras Públicas		15.451.0005	100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 1.002 - Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais		15.451.0005	100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 1.003 - Ampliação da Iluminação Pública		15.451.0005	100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
05.007 Dep. de Urbanismo, Parques, Jardins e Ilum. Púb.			5.705.000,00	6.001.660,00	6.313.746,32	6.642.061,13	24.662.467,45
Ação: 2.014 - Manutenção de praças, jardins, canteiros e ações de poda e roçada	15.452.0005		3.205.000,00	3.371.660,00	3.546.986,32	3.731.429,61	13.855.075,93
-			3.205.000,00	3.371.660,00	3.546.986,32	3.731.429,61	13.855.075,93
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		961.500,00	1.011.498,00	1.064.095,90	1.119.428,88	4.156.522,78
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		2.243.500,00	2.360.162,00	2.482.890,42	2.612.000,73	9.698.553,15
Ação: 2.015 - Manutenção da rede de iluminação pública	15.452.0005		2.500.000,00	2.630.000,00	2.766.760,00	2.910.631,52	10.807.391,52
-			2.500.000,00	2.630.000,00	2.766.760,00	2.910.631,52	10.807.391,52
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		284.000,00	299.600,00	315.095,20	330.844,15	1.229.539,35
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-		2.216.000,00	2.330.400,00	2.451.664,80	2.579.787,37	9.577.852,17
05.008 Dep. de Manutenção dos Próprios Municipais			595.510,00	626.476,52	659.053,29	693.324,06	2.574.363,87
Ação: 2.012 - Reformas e Manutenção de Espaços Públicos	15.451.0005		490.510,00	516.016,52	542.849,37	571.077,54	2.120.453,43
-			490.510,00	516.016,52	542.849,37	571.077,54	2.120.453,43
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		490.510,00	516.016,52	542.849,37	571.077,54	2.120.453,43
Ação: 2.013 - Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas	15.452.0005		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 2.017 - Manutenção de Consórcios Intermunicipais	15.452.0005		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,26	21.614,78
-			5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,26	21.614,78
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,26	21.614,78
05.009 Dep. de Cemitérios e Capelas			50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 2.016 - Manutenção e conservação e cemitérios municipais	15.452.0005		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
-			50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	26.300,00	27.667,60	29.106,32	108.073,92

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		25.000,00	26.300,00	27.667,60	29.106,31	108.073,91
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			51.430.000,00	54.104.360,00	56.917.789,72	59.877.511,62	222.329.661,34
06.004 Dep. Administrativo e Estrutural SMEC			44.990.000,00	47.329.480,00	49.790.615,96	52.379.724,82	194.489.820,78
Ação: 1.004 - Obras nas escolas	12.361.0006		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
Ação: 1.005 - Obras nos cemitérios	12.362.0006		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
-			100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
Ação: 1.006 - Obras em outros Espaços Educacionais	12.363.0006		220.000,00	231.440,00	243.474,88	256.135,57	951.050,45
-			220.000,00	231.440,00	243.474,88	256.135,57	951.050,45
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		220.000,00	231.440,00	243.474,88	256.135,57	951.050,45
Ação: 1.018 - Educação de Qualidade e Gestão Educacional	12.122.0006		6.340.000,00	6.669.680,00	7.016.503,36	7.381.361,53	27.407.544,89
-			6.340.000,00	6.669.680,00	7.016.503,36	7.381.361,53	27.407.544,89
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		808.350,00	850.384,20	894.604,18	941.123,59	3.494.461,97
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica		5.071.650,00	5.335.495,80	5.613.625,58	5.905.042,12	21.925.813,50
	00107.00107.99.01.06.00.1.898.0000 - Salário-Educação		460.000,00	483.800,00	508.273,60	535.195,82	1.987.269,42
Ação: 1.019 - Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão	12.368.0006		26.700.000,00	28.088.400,00	29.548.996,80	31.085.544,63	115.422.941,43
-			26.700.000,00	28.088.400,00	29.548.996,80	31.085.544,63	115.422.941,43
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		14.000.000,00	14.728.000,00	15.493.856,00	16.299.536,51	60.521.392,51
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		5.013.800,00	5.274.400,00	5.548.692,20	5.837.065,35	21.673.957,55
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.959.500,00	4.165.455,80	4.382.077,90	4.609.835,16	17.116.868,86
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica		2.225.200,00	2.341.910,20	2.464.610,33	2.592.176,90	9.623.897,43
	00107.00107.99.01.06.00.1.898.0000 - Salário-Educação		800.000,00	841.600,00	885.363,20	931.402,09	3.458.365,29
	01040.01040.02.01.00.00.1.543.1001 - VAAR - Transferência FUNDEB Complemento		300.000,00	314.820,00	331.058,64	348.685,69	1.294.564,33
	01041.01041.09.01.06.00.1.551.0000 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	6.300,00



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAEF - Merenda Escolar		400.000,00	420.664,00	441.738,53	465.192,93	1.727.595,46
Ação: 2.020 - Educação Infantil com Qualidade e Inclusão		12.365.0000	10.630.000,00	11.182.760,00	11.764.263,52	12.376.005,22	45.953.028,74
-			10.630.000,00	11.182.760,00	11.764.263,52	12.376.005,22	45.953.028,74
	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		6.332.200,00	6.661.200,00	7.007.644,00	7.371.663,49	27.372.707,49
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		2.700.000,00	2.840.400,00	2.988.100,80	3.143.482,04	11.671.982,84
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica		364.800,00	384.044,00	403.952,69	425.336,22	1.578.132,91
	00107.00107.99.01.06.00.1.898.0000 - Salário-Educação		800.000,00	841.600,00	885.363,20	931.402,09	3.458.365,29
	01040.01040.02.01.00.00.1.543.1001 - VAAR - Transferência FUNDEB Complemento		215.000,00	226.180,00	237.941,36	250.314,31	929.435,67
	01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - PNAEF - Merenda Escolar		218.000,00	229.336,00	241.261,47	253.807,07	942.404,54
Ação: 2.025 - Apoio Institucional à Educação Especial		12.367.0006	900.000,00	946.800,00	996.036,60	1.047.827,35	3.890.663,95
-			900.000,00	946.800,00	996.036,60	1.047.827,35	3.890.663,95
	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		900.000,00	946.800,00	996.036,60	1.047.827,35	3.890.663,95
06.006 Dep. de Cultura			1.610.000,00	1.693.720,00	1.781.793,44	1.874.446,70	6.959.960,14
Ação: 2.024 - Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa		13.392.0007	1.610.000,00	1.693.720,00	1.781.793,44	1.874.446,70	6.959.960,14
-			1.610.000,00	1.693.720,00	1.781.793,44	1.874.446,70	6.959.960,14
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.610.000,00	1.693.720,00	1.781.793,44	1.874.446,70	6.959.960,14
06.007 Dep. de Ensino Profissionalizante			1.030.000,00	1.083.560,00	1.139.905,12	1.199.180,19	4.452.645,31
Ação: 2.022 - Educação Profissionalizante - Formação que Gera Oportunidades		11.333.0006	610.000,00	641.720,00	675.089,44	710.194,09	2.637.003,53
-			610.000,00	641.720,00	675.089,44	710.194,09	2.637.003,53
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		610.000,00	641.720,00	675.089,44	710.194,09	2.637.003,53
Ação: 2.023 - Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB		11.333.0006	420.000,00	441.840,00	464.815,68	488.986,10	1.815.641,78
-			420.000,00	441.840,00	464.815,68	488.986,10	1.815.641,78
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		420.000,00	441.840,00	464.815,68	488.986,10	1.815.641,78
06.008 Dep. de Transporte Escolar			3.800.000,00	3.997.600,00	4.205.475,20	4.424.159,91	16.427.235,11
Ação: 2.021 - Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido		12.368.0006	3.800.000,00	3.997.600,00	4.205.475,20	4.424.159,91	16.427.235,11
-			3.800.000,00	3.997.600,00	4.205.475,20	4.424.159,91	16.427.235,11

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		380.000,00	399.760,00	420.547,52	442.415,99	1.642.723,51
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica		2.380.433,71	2.504.216,25	2.634.435,50	2.771.426,14	10.290.511,60
	00127.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Transporte Escolar Estadual		926.680,59	974.867,99	1.025.561,12	1.078.890,30	4.006.000,00
	01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transporte Escolar PNATE		112.885,70	118.755,76	124.931,06	131.427,48	488.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS			49.186.800,00	51.744.513,60	54.435.228,29	57.265.860,17	212.632.402,06
07.002 Superintendência Hospitalar			17.516.800,00	18.427.673,60	19.385.912,62	20.393.980,08	75.724.366,30
Ação: 2.033 - Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar		10.302.0008	17.516.800,00	18.427.673,60	19.385.912,62	20.393.980,08	75.724.366,30
-			17.516.800,00	18.427.673,60	19.385.912,62	20.393.980,08	75.724.366,30
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		15.248.479,50	16.042.096,43	16.876.401,44	17.753.770,33	65.920.747,70
	00334.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - APSUS		418.320,50	439.377,17	462.108,78	486.342,43	1.806.148,88
	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs -		1.608.000,00	1.691.616,00	1.779.580,03	1.872.118,19	6.951.314,22
	01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à		242.000,00	254.584,00	267.822,37	281.749,13	1.046.155,50
07.003 Dep. de Atenção Básica, Espec. e Central de Leitos			17.183.000,00	18.076.516,00	19.016.494,82	20.005.352,56	74.281.363,38
Ação: 2.028 - Fortalecimento da Atenção Básica à Saúde		10.301.0008	14.660.000,00	15.422.320,00	16.224.280,64	17.067.943,23	63.374.543,87
-			14.660.000,00	15.422.320,00	16.224.280,64	17.067.943,23	63.374.543,87
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.760.000,00	6.060.506,16	6.375.482,21	6.706.947,28	24.902.935,65
	00334.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - APSUS		1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		5.500.000,00	5.785.998,23	6.086.872,00	6.403.389,34	23.776.259,57
	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ		1.200.000,00	1.262.399,61	1.328.044,80	1.397.103,13	5.187.547,54
	01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à		1.200.000,00	1.261.416,00	1.327.177,63	1.396.250,87	5.184.844,50
Ação: 2.030 - Manutenção e Operação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		10.303.0008	751.000,00	790.052,00	831.134,70	874.353,71	3.246.540,41
-			751.000,00	790.052,00	831.134,70	874.353,71	3.246.540,41
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		375.500,00	395.026,00	415.567,35	437.176,85	1.623.270,20
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		375.500,00	395.026,00	415.567,35	437.176,86	1.623.270,21
Ação: 2.031 - Manutenção e Operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		10.303.0008	1.251.000,00	1.316.052,00	1.384.486,70	1.456.480,01	5.408.018,71
-			1.251.000,00	1.316.052,00	1.384.486,70	1.456.480,01	5.408.018,71



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		671.450,00	704.894,84	741.823,48	780.663,22	2.898.831,54
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		479.550,00	506.296,77	532.850,50	560.161,81	2.078.859,08
	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ		100.000,00	104.860,39	109.812,72	115.654,98	430.328,09
	Ação: 2.032 - Manutenção e Operação da Clínica Municipal de Fisioterapia	10.303.0008	521.000,00	548.092,00	576.592,78	606.575,61	2.252.260,39
-			521.000,00	548.092,00	576.592,78	606.575,61	2.252.260,39
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		260.500,00	274.046,00	288.296,39	303.287,81	1.126.130,20
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		260.500,00	274.046,00	288.296,39	303.287,80	1.126.130,19
07.004 Dep. Administrativo e Estrutural da SEMUS			11.757.000,00	12.368.364,00	13.011.518,93	13.688.117,91	50.825.000,84
Ação: 1.007 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura da Rede Municipal de Saúde		10.301.0008	30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
-			30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
Ação: 2.026 - Estruturação e Gestão Administrativa da SEMUS		10.122.0008	8.027.000,00	8.444.404,00	8.883.513,01	9.345.455,68	34.700.372,69
-			8.027.000,00	8.444.404,00	8.883.513,01	9.345.455,68	34.700.372,69
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.827.320,50	8.234.341,17	8.662.526,91	9.112.978,30	33.837.166,88
	00334.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - APSUS		199.679,50	210.062,83	220.986,10	232.477,38	863.205,81
Ação: 2.027 - Participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde		10.301.0008	3.700.000,00	3.892.400,00	4.094.804,80	4.307.734,65	15.994.939,45
-			3.700.000,00	3.892.400,00	4.094.804,80	4.307.734,65	15.994.939,45
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.515.000,00	3.697.780,00	3.890.064,56	4.092.347,92	15.195.192,48
	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ		185.000,00	194.620,00	204.740,24	215.386,73	799.746,97
07.006 Dep. de Vigilância em Saúde			2.430.000,00	2.556.360,00	2.689.290,72	2.829.133,84	10.504.784,56
Ação: 2.034 - vigilância sanitária em Ação		10.304.0008	2.385.000,00	2.509.020,00	2.639.489,04	2.776.742,47	10.310.251,51
-			2.385.000,00	2.509.020,00	2.639.489,04	2.776.742,47	10.310.251,51
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.127.050,00	1.185.657,00	1.247.311,32	1.312.176,60	4.872.194,92
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		1.142.500,00	1.201.910,00	1.264.409,32	1.330.163,61	4.938.982,93
	00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde		15.450,00	16.253,00	17.098,00	17.987,00	66.788,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.415,26	432.285,66

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.035 - Vigilância Epidemiológica		10.305.0008	45.000,00	47.340,00	49.801,68	52.391,37	194.533,05
-			45.000,00	47.340,00	49.801,68	52.391,37	194.533,05
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		22.500,00	23.670,00	24.900,84	26.195,68	97.266,52
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		22.500,00	23.670,00	24.900,84	26.195,69	97.266,53
07.007 Dep. de Saúde Bucal			300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
Ação: 2.029 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saúde Bucal		10.301.0008	300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
-			300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		60.000,00	63.120,00	66.402,24	69.855,15	259.377,39
	00334.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - APSUS		30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS		150.000,00	157.800,00	166.005,60	174.637,89	648.443,49
	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ		60.000,00	63.120,00	66.402,24	69.855,16	259.377,40
08.000 SEC. MUN. DE DES. SOCIAL, MULHER E FAMÍL - SEDESMF			6.900.000,00	7.254.888,00	7.640.854,99	7.965.342,29	29.761.085,28
08.003 Dep. de Políticas Públicas para Mulher e Família			6.900.000,00	7.254.888,00	7.640.854,99	7.965.342,29	29.761.085,28
Ação: 1.008 - Obras e Implantações da SEDESMF		08.122.0009	20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
-			20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
Ação: 2.030 - Gestão Administrativa de Assistência Social		08.122.0009	4.060.000,00	4.267.208,00	4.497.815,63	4.658.864,88	17.483.888,51
-			4.060.000,00	4.267.208,00	4.497.815,63	4.658.864,88	17.483.888,51
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.909.900,00	4.109.408,00	4.332.483,23	4.484.371,19	16.836.162,42
	00933.00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de		150.100,00	157.800,00	165.332,40	174.493,69	647.726,09
Ação: 2.037 - Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)		08.243.0009	10.000,00	10.520,00	11.067,04	11.642,53	43.229,57
-			10.000,00	10.520,00	11.067,04	11.642,53	43.229,57
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,26	21.614,78
	00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,27	21.614,79
Ação: 2.038 - Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		08.241.0009	10.000,00	10.520,00	11.067,04	11.642,53	43.229,57
-			10.000,00	10.520,00	11.067,04	11.642,53	43.229,57



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,26	21.614,78
	00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -		5.000,00	5.260,00	5.533,52	5.821,27	21.614,79
Ação: 2.043 - Oportunidades da Proteção Social Básica		08.244.0009	595.000,00	625.940,00	658.488,88	692.730,30	2.572.159,18
-			595.000,00	625.940,00	658.488,88	692.730,30	2.572.159,18
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		447.800,00	471.140,00	495.659,28	521.355,56	1.935.954,84
	00934.00934.09.06.06.19.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica -		147.200,00	154.800,00	162.829,60	171.374,74	636.204,34
Ação: 2.040 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		08.243.0009	300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
-			300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	315.600,00	332.011,20	349.275,78	1.296.886,98
Ação: 2.041 - Gestão do Programa Bolsa Família / IGD		08.244.0009	50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
-			50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	26.300,00	27.667,60	29.106,32	108.073,92
	00933.00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de		25.000,00	26.300,00	27.667,60	29.106,31	108.073,91
Ação: 2.042 - Concessão de Benefícios Eventuais		08.244.0009	980.000,00	1.030.960,00	1.084.569,92	1.140.967,56	4.236.497,48
-			980.000,00	1.030.960,00	1.084.569,92	1.140.967,56	4.236.497,48
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		880.000,00	925.760,00	973.899,52	1.024.542,30	3.804.201,82
	00934.00934.09.06.06.19.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica -		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
Ação: 2.043 - Subvenções a Entidades de Proteção Social Básica e Especial		08.244.0009	200.000,00	210.400,00	221.340,80	232.850,52	864.591,32
-			200.000,00	210.400,00	221.340,80	232.850,52	864.591,32
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	210.400,00	221.340,80	232.850,52	864.591,32
Ação: 2.044 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		08.241.0009	15.000,00	15.780,00	16.600,56	17.463,79	64.844,35
-			15.000,00	15.780,00	16.600,56	17.463,79	64.844,35
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.780,00	16.600,56	17.463,79	64.844,35
Ação: 2.045 - Oportunidades da Proteção Social Especial		08.244.0009	95.000,00	99.940,00	105.136,88	110.604,00	410.680,88
-			95.000,00	99.940,00	105.136,88	110.604,00	410.680,88
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		50.300,00	52.960,00	55.720,72	58.560,21	217.540,93

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -		44.700,00	46.980,00	49.416,16	52.043,79	193.139,95
Ação: 2.046 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes		08.243.0009	65.000,00	68.380,00	71.935,76	75.676,42	280.992,18
-			65.000,00	68.380,00	71.935,76	75.676,42	280.992,18
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.780,00	16.600,56	17.463,79	64.844,35
	00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -		50.000,00	52.600,00	55.335,20	58.212,63	216.147,83
Ação: 2.047 - Subvenções a Entidades de Apoio à Pessoa Idosa (ILPIs)		08.241.0009	500.000,00	526.000,00	553.352,00	582.126,30	2.161.478,30
-			500.000,00	526.000,00	553.352,00	582.126,30	2.161.478,30
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	105.200,00	110.670,40	116.425,26	432.295,66
	00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -		400.000,00	420.800,00	442.681,60	465.701,04	1.729.182,64
09.000 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC			2.000.000,00	2.104.000,00	2.213.408,00	2.328.505,22	8.645.913,22
09.002 Superintendência de Indústria e Comércio			1.970.000,00	2.072.440,00	2.180.206,88	2.293.577,64	8.516.224,52
Ação: 2.048 - Gestão Administrativa para o Desenvolvimento Econômico		23.122.0010	1.970.000,00	2.072.440,00	2.180.206,88	2.293.577,64	8.516.224,52
-			1.970.000,00	2.072.440,00	2.180.206,88	2.293.577,64	8.516.224,52
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.970.000,00	2.072.440,00	2.180.206,88	2.293.577,64	8.516.224,52
09.003 Dep. de Fom. ao Emprego, Ag. do Trabalhador e Iden			30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
Ação: 2.049 - Manutenção do Agência do Trabalhador e Intermediação de Vagas de Emprego		23.331.0010	30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
-			30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
10.002 Dep. de Turismo			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
Ação: 2.050 - Oportunidades do Turismo		04.695.0011	30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
-			30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	31.560,00	33.201,12	34.927,58	129.688,70
Ação: 2.050 - Fomento ao Turismo Local e Sustentável		04.695.0011	970.000,00	1.020.440,00	1.073.502,88	1.129.325,03	4.193.267,91
-			970.000,00	1.020.440,00	1.073.502,88	1.129.325,03	4.193.267,91
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		970.000,00	1.020.440,00	1.073.502,88	1.129.325,03	4.193.267,91



Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
11.002 Dep. de Agropecuária			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
Ação: 2.051 - Fomento à Produção e Empreendedorismo Rural		20.608.0012	1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
-			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000.000,00	1.052.000,00	1.106.704,00	1.164.252,61	4.322.956,61
12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			1.400.000,00	1.472.800,00	1.549.385,60	1.629.953,65	6.052.139,25
12.002 Dep. de Esporte e Lazer			1.400.000,00	1.472.800,00	1.549.385,60	1.629.953,65	6.052.139,25
Ação: 1.011 - Expansão e Requalificação da Infraestrutura Esportiva		27.812.0013	20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
-			20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	21.040,00	22.134,08	23.285,05	86.459,13
Ação: 2.052 - Overtas da Prática Esportiva		27.812.0013	1.380.000,00	1.451.760,00	1.527.251,52	1.606.668,60	5.965.680,12
-			1.380.000,00	1.451.760,00	1.527.251,52	1.606.668,60	5.965.680,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.380.000,00	1.451.760,00	1.527.251,52	1.606.668,60	5.965.680,12
13.000 SEC. MUN. DE SEG. PÚB., TRANS. E DEF. CIVIL-SEMSP			5.140.000,00	5.407.280,00	5.688.458,56	5.984.258,40	22.219.996,96
13.002 Dep. de Trânsito			840.000,00	883.680,00	929.631,36	977.972,19	3.631.283,55
Ação: 2.054 - Trânsito Municipalizado e Seguro		06.452.0014	840.000,00	883.680,00	929.631,36	977.972,19	3.631.283,55
-			840.000,00	883.680,00	929.631,36	977.972,19	3.631.283,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			90.000,00	94.680,00	99.603,36	104.782,73	389.066,09
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			750.000,00	789.000,00	830.028,00	873.189,46	3.242.217,46
13.003 Dep. de Segurança Pública e Ordem Social			4.300.000,00	4.523.600,00	4.758.827,20	5.006.286,21	18.588.713,41
Ação: 2.053 - Ações de Gestão da Segurança Pública		06.183.0014	4.150.000,00	4.365.800,00	4.592.821,60	4.831.648,32	17.940.269,92
-			4.150.000,00	4.365.800,00	4.592.821,60	4.831.648,32	17.940.269,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.010.000,00	3.167.352,00	3.331.970,30	3.504.586,69	13.013.908,99
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.140.000,00	1.198.448,00	1.260.851,30	1.327.061,63	4.926.360,93
Ação: 2.055 - Defesa Civil e Resposta a Emergências		06.182.0014	150.000,00	157.800,00	166.005,60	174.637,89	648.443,49
-			150.000,00	157.800,00	166.005,60	174.637,89	648.443,49

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	78.900,00	83.002,80	87.318,94	324.221,74
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		75.000,00	78.900,00	83.002,80	87.318,95	324.221,75
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA			2.200.000,00	2.314.400,00	2.434.748,80	2.561.355,73	9.510.504,53
14.002 Dep. de Meio Ambiente e Sustentabilidade			2.200.000,00	2.314.400,00	2.434.748,80	2.561.355,73	9.510.504,53
Ação: 2.056 - Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana		18.541.0015	1.570.000,00	1.651.640,00	1.737.525,28	1.827.876,59	6.787.041,87
-			1.570.000,00	1.651.640,00	1.737.525,28	1.827.876,59	6.787.041,87
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.570.000,00	1.651.640,00	1.737.525,28	1.827.876,59	6.787.041,87
Ação: 2.057 - Contribuição da Coleta Seletiva		18.541.0015	630.000,00	662.760,00	697.223,52	733.479,14	2.723.462,66
-			630.000,00	662.760,00	697.223,52	733.479,14	2.723.462,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			630.000,00	662.760,00	697.223,52	733.479,14	2.723.462,66
15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB			800.000,00	841.600,00	885.363,20	931.402,09	3.458.365,29
15.002 Dep. de Habitação e Programas de Moradia			800.000,00	841.600,00	885.363,20	931.402,09	3.458.365,29
Ação: 1.012 - Obras de Habitação		16.482.0016	180.000,00	189.360,00	199.206,72	209.565,47	778.132,19
-			180.000,00	189.360,00	199.206,72	209.565,47	778.132,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00	189.360,00	199.206,72	209.565,47	778.132,19
Ação: 2.058 - Promoção de Moradia Digna, Regularização e Realocação Segura		16.482.0016	620.000,00	652.240,00	686.156,48	721.836,62	2.680.233,10
-			620.000,00	652.240,00	686.156,48	721.836,62	2.680.233,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			620.000,00	652.240,00	686.156,48	721.836,62	2.680.233,10
16.000 SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR			2.500.000,00	2.630.000,00	2.766.760,00	2.910.631,52	10.807.391,52
16.004 Dep. Admin. da Sec. Mun. de Negócios Jurídicos			2.430.000,00	2.556.360,00	2.689.290,72	2.829.133,84	10.504.784,56
Ação: 2.059 - Eficiência no Atendimento Jurídico à Administração		02.122.0017	2.430.000,00	2.556.360,00	2.689.290,72	2.829.133,84	10.504.784,56
-			2.430.000,00	2.556.360,00	2.689.290,72	2.829.133,84	10.504.784,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.379.000,00	2.502.360,00	2.632.290,72	2.769.133,84	10.282.784,56
09000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Honorários Advocaticios			51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
16.006 Dep. de Proteção ao Consumidor – PROCON			70.000,00	73.640,00	77.469,28	81.497,68	302.606,96
Ação: 2.060 - Atendimento Jurídico à População - PROCON		02.062.0017	70.000,00	73.640,00	77.469,28	81.497,68	302.606,96

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			70.000,00	73.640,00	77.469,28	81.497,68	302.606,96
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		49.000,00	51.548,00	54.228,50	57.048,37	211.824,87
	00501.00501.01.99.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		21.000,00	22.092,00	23.240,78	24.449,31	90.782,09
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM		1.750.000,00	1.841.000,00	1.936.732,00	2.037.442,06	7.565.174,06
17.002	Dep. de Comun. Instit., Visual e Imprensa Oficial		1.750.000,00	1.841.000,00	1.936.732,00	2.037.442,06	7.565.174,06
	Ação: 2.061 - Gestão e Comunicação Pública Integrada	24.131 0018	1.750.000,00	1.841.000,00	1.936.732,00	2.037.442,06	7.565.174,06
-			1.750.000,00	1.841.000,00	1.936.732,00	2.037.442,06	7.565.174,06
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.750.000,00	1.841.000,00	1.936.732,00	2.037.442,06	7.565.174,06
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA							44.526.453,04
01.000	PODER LEGISLATIVO		10.300.000,00	10.835.600,00	11.399.051,19	11.991.801,85	44.526.453,04
01.001	Câmara Municipal		10.300.000,00	10.835.600,00	11.399.051,19	11.991.801,85	44.526.453,04
	Ação: 0.011 - Amortização de Encargos com o IPAS	01.031.0001	203.500,00	214.082,00	225.214,26	236.925,40	879.721,66
-			203.500,00	214.082,00	225.214,26	236.925,40	879.721,66
	00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		203.500,00	214.082,00	225.214,26	236.925,40	879.721,66
	Ação: 1.015 - Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	01.031.0001	1.596.000,00	1.678.992,00	1.766.299,58	1.858.147,16	6.899.438,74
-			1.596.000,00	1.678.992,00	1.766.299,58	1.858.147,16	6.899.438,74
	00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.596.000,00	1.678.992,00	1.766.299,58	1.858.147,16	6.899.438,74
	Ação: 2.001 - manutenção do Poder Legislativo	01.031.0001	8.500.500,00	8.942.526,00	9.407.537,35	9.896.729,29	36.747.292,64
-			8.500.500,00	8.942.526,00	9.407.537,35	9.896.729,29	36.747.292,64
	00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		8.500.500,00	8.942.526,00	9.407.537,35	9.896.729,29	36.747.292,64
Total Geral			242.921.310,00	255.549.034,12	268.823.134,27	282.706.521,61	1.050.000.000,00



DECRETOS

DECRETO nº. 1113 /2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMEC
188 3.3.90.30.00.00.00.0103 Material de Consumo 100.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
315 3.3.90.39.00.00.00.00303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.045 Manutenção da Educação Infantil
200 3.3.90.39.00.00.00.00.0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
313 3.3.90.30.00.00.00.00303 Material de Consumo 20.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1114/2025

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 15.819/2024, instaurado para apuração dos fatos de responsabilidade praticados pelo Sr. Emerson Pomim Ponciano, que era ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, sob a matrícula nº. 6.575,

exonerado pelo Decreto Municipal nº. 1.412/2024 publicado em 30.12.2024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica DEDITIDO em decorrência de condenação proferida em regular processo disciplinar, por capitulação da infração do artigo 121, III e IX e artigo 137, IV e X ambos da Lei Municipal nº. 2155/2010, o senhor **EMERSON POMIM PONCIANO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, sob a matrícula nº. 6.575, Decreto de nomeação nº. 750/2022.

Artigo 2º. Em cumprimento a sentença proferida do julgamento e publicação nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, ANULA o ATO de EXONERAÇÃO do Decreto Municipal nº. 1.412/2024 publicado em 30.12.2024.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº. 1.412/2024.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1115 /2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.227,00 (Setenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.227,00 (Setenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMEC
190 3.3.90.39.00.00.00.00.0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.115,00
2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental
215 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 7.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.070 Manutenção Epidemiológica
339 3.3.90.39.00.00.00.00.0498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.400,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
315 3.3.90.39.00.00.00.00.0369 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.112,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social
409 3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diárias - Pessoal Civil 2.200,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
210 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 7.400,00
214 4.4.90.52.00.00.00.00.0103 Equipamentos e Material Permanente 20.115,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.070 Manutenção Epidemiológica
338 3.3.90.30.00.00.00.00.0498 Material de Consumo 8.400,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
313 3.3.90.30.00.00.00.00.0369 Material de Consumo 40.112,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social
414 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1116/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Pavimentação, os trechos das estradas rurais identificadas, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, com base na Constituição Federal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14136/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Declarada a Utilidade Pública para fins de pavimentação, as estradas rurais abaixo delimitadas e identificadas:

- Estrada do Pinheirinho:** Início em Lat/Long 628445.00 7318275.00, final em Lat/Long 628445.00 7318275.00 - extensão de 3.537,00 metros, com área total de 21.222,00 m²;

- Estrada de Acesso ao Alto do Lagoão:** Início em Lat/Long 629975.76 7317979.00, final em Lat/Long 629357.66 7318101.78 - extensão de 958,18 metros, com área total de 5.749,10 m²;

- Estrada do Pesqueiro:** Início em Lat/Long 632437.04 7319285.06, final em Lat/Long 632829.86 7323559.17 - extensão de 5.257,88 metros, com área total de 31.547,28 m².

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DIVAEI DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1117/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/10/2025, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 13830/2025, à senhora **DAYANE SILVA OLIVEIRA AMANTINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob n.º. 3.752, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.502-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.429-84.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 1118/2025

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no e-Protocolo sob n.º. 18.446.255-9,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** como **GESTOR DE CONVÊNIO**, a senhora **ANA CLAUDIA KRULL**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.421-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-14, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio com a com o Instituto Água e Terra - IAT Implantação de Parque Urbano - Beira Rio.

Artigo 2º. Fica **NOMEADO** como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o senhor **ALEX DE PAULA PIETROBELLI**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.421-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-07, para atuar na fiscalização do Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT Implantação de Parque Urbano - Beira Rio.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º. 1119/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 10399/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto à quebra de sigilo de documentos internos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1120/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguar os fatos constantes no protocolo n.º. 11471/2024.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para averiguar os fatos constantes no protocolo administrativo sob n.º. 11471/2024, que trata sobre o furto de 03 caixas de colembas de Abelha Jatai do Projeto Poliniza localizadas no Parque Linear Leonardo Von Linsengen na data de 20/08/2024, conforme Boletim de Ocorrência n.º. 2024/1031738.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 1121/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º. 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º. 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º. 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEFIP

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE APRAZAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

O Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, fica **APRAZADO, em virtude de retificação do Edital**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual e material gráfico com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades, conforme demanda das Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de outubro de 2025, às 08h50min do dia 29 de outubro de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h56min do dia 29 de outubro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de outubro de 2025
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> ou pelo Portal da Transparência do Município: https://transparencia.betha.cloud/#/H5O-RxRurTVWxZqstU63HQ?=/consulta/185669/detalhe/701:419:2025:148_419
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 09 de outubro de 2025.

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATADA: ARRIAS & FRANÇA LTDA
CNPJ: 04.141.199/0001-29

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo geral n.º12787/2025 para a prorrogação por mais 6 meses, com efeitos a partir de **27/09/2025 e prazo final em 27/03/2026.**

1.2 Valor do aditivo para 6 meses: **R\$252.000,00(Duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

1.3 O pagamento da importância contida na prorrogação contratual correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 0051000510.01.07.00.0 – **bloqueio 1236898/2025.**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº161/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA SATELITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA RURAL PROF. CANDINHA DE MOURA JORGE.

DATA DO CONTRATO: 08/10/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2025
CONTRATADA: TECNOLINK SERVIÇOS RURAL LTDA
CNPJ: 60.390.627/0001-28 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.399,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

CONTRATO Nº 313/2025
AMELIA APARECIDA JURACHEK JAYME
CNPJ: 28.429.450/0001-13 | **R\$ 19.250,00**

ERRATA

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 07/08/2025

DEVE SE LER: VIGÊNCIA 07/10/2025

JAGUARIAÍVA, 10 DE OUTUBRO DE 2025



SEMEC

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 627 de 2025 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Hercília Teixeira de Melo, Secretária Municipal, que presidirá a Comissão;

Membros efetivos:

Elenice Aparecida Pires Saraiva
Claudia Maria Haus Labres
Maria Aparecida Paes dos Santos
Ângela Maria Sedlak das Chagas

Membros suplentes:

Jandira Miranda de Mello de Matos
Daniela Cristina Frizzanco
Stefanie Maiara dos Santos
Claudete Pedrosa dos Santos de Souza

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza P.

Matos

Membros efetivos:

Mery Helen Amantino
Crislaine Juck Paulino de Oliveira

Membros suplentes:

Débora Cristina Bitzer Machado
Cássia Cristina de Andrade

II - Centro Municipal de Educação Infantil Waldemar Manoel de Gouveia

Membros efetivos:

Klicia Gilvanise Pereira dos Santos
Bruna Valéria da Silva

Membros suplentes:

Cristiane de Miranda Almeida
Ana Paula de Oliveira



III - Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Santos

Membros efetivos:

Gislaine de Oliveira Santos
Jovana Pinheiro dos Reis

Membros suplentes:

Edilaine Alves Barreto
Dinamara de Assis Maciel

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nunes

Membros efetivos:

Sheila dos Santos Souza
Solange Miranda de Freitas

Membros suplentes:

Sandra Regina Nascimento
Francieli Francisco Gonçalves

V - Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Ivani Pinheiro Zanão

Membros efetivos:

Aldovando Chagas Teixeira
Ana Caroline Muller Fernandes

Membros suplentes:

Ângela Carla Nolasco Mascarenhas
Tainã dos Santos Bueno de Carvalho

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Wilma Simon Faria

Membros efetivos:

Karine Sobjeiro Michalowski
Elisandra Cristina dos Santos Luck

Membros suplentes:

Rosane Bueno da Silva
Doraci Matheus de Almeida Fuchs

VII - Escola Municipal Antonio Fanchin – Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Membros efetivos:

Francieli Schultz Mainardes
Simone Delgado

Membro suplente:

Márcia Maria da Luz Silva
Sidnei de Fátima Ribeiro

VIII - Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio– Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Elisângela Araújo
Carla Danielle Pasturchark

Membros suplentes:

Maria Claudia da Silva
Andreia Aparecida Valentim

IX- Escola Municipal Prof. Rosa M. Collete da Rocha Leite – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Raquel Baptista de Araújo de Melo
Cintia de Assis Maciel da Silva

Membros suplentes:

Ariane Aparecida Pires
Marilu Guimarães Gonçalves de Melo

X- Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Edilaine de Souza
Tamiris Milena Lourenço Cardoso

Membros suplentes:

Juscelly da Silva Ribeiro de Araújo
Rogéria Leigus

XI- Escola Municipal Maria de Lourdes O. Taques – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Priscila Frizzanco Adão
Lorean Joana Nogueira

Caren Priscila Pulquério Alves
Claudia de Andrade Lopes Rossi

Membros suplentes:

Tabatha Saldanha
Maria Pastora Batista Nenem

XII- Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Terezinha Mariana da Silva Vanjura
Fabiele Correa dos Santos

Marcia Regina de Oliveira Rodrigues
Luciana Faria Correa de Almeida

Membros suplentes:

Filomena Aparecida de Lima e Silva
Silmara Alves Schimiguel

XIII- Escola Municipal Prefeito Aristides Soares– Educação Infantil e Ensino Fundamental

Período Matutino:

Membros efetivos:

Marilda Dias
Edimara Azevedo Mello

Membros suplentes:

Ivanilde Mara dos Santos Teixeira
Flávia Rodrigues Barbosa

Período Vespertino:

Membros efetivos:

Marilda Dias
Neide Amara da Silva dos Santos

Membros suplentes:

Ivanilde Mara dos Santos Teixeira
Suellen Vivian Carlos Sowinski

XIV- Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva– Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Kelia Mara Bueno de Araújo
Valdirene Moreira Denkwski

Membros suplentes:

Elaine de Moura Jorge Pivovar

Cristiane Weigert

XV- Escola Municipal Elza Baptista Fonseca – Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Membros efetivos:

Valquíria Koxne Nunes dos Santos
Mislene Cristina de Melo

Membros suplentes:

Fransiane Valentim Guimarães
Claudia Teixeira da Silva

XVI- Escola Rural Municipal Maria Nicoletti Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Suzana Melo da Silva
Rosângela de Campos Melo Palhano

Membros suplentes:

Jadir de Souza Freitas

XVII- Escola Rural Municipal Prof. Samaritana Carneiro Tavares – Ensino

Fundamental

Membros efetivos:

Suzana Melo da Silva
Sandra Mara de Miranda

Membros suplentes:

Sirllei de Oliveira Zeszycki

XVIII- Escola Rural Municipal Prof. Candinha de Moura Jorge – Ensino

Fundamental

Membros efetivos:

Eliana Aparecida Ferreira de Lima
Gilberto Rodrigues

Membros suplentes:

Maria Gracilda Canarek Rodrigues

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva

instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

PORTARIA Nº 06 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério.

O Prefeito do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1177 de 2024 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório, a fim de apurar se o profissional apresenta condições para o exercício do cargo e à estabilidade no serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório dos profissionais do magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Hercília Teixeira de Melo, Secretária Municipal, que presidirá a Comissão;

Membros titulares:

Elenice Aparecida Pires Saraiva
Claudia Maria Haus Labres

Maria Aparecida Paes dos Santos
Ângela Maria Sedlak das Chagas

Membros suplentes:

Jandira Miranda de Mello de Matos
Daniela Cristina Frizzanco

Stefanie Maiara dos Santos

Claudete Pedroso dos Santos de Souza

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza P.

Matos

Membros titulares:

Mery Helen Amantino
Crislaine Juck Paulino de Oliveira

Membros suplentes:

Debora Cristina Bltzer Machado
Cássia Cristina de Andrade

II - Centro Municipal de Educação Infantil Waldemar Manoel de Gouveia

Membros titulares:

Klicia Gilvanise Pereira dos Santos
Bruna Valeria da Silva

Membros suplentes:

Cristiane de Miranda Almeida
Ana Paula de Oliveira

III - Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Santos

Membros titulares:

Gislaine de Oliveira Santos
Jovana Pinheiro dos Reis

Membros suplentes:

Edilaine Alves Barreto
Dinamara de Assis Maciel

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nunes

Membros titulares:

Sheila dos Santos Souza
Solange Miranda de Freitas

Membros suplentes:

Sandra Regina Nascimento
Francieli Francisco Gonçalves

V - Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Ivani Pinheiro Zanão

Membros titulares:

Aldovando Chagas Teixeira
Ana Caroline Muller Fernandes

Membros suplentes:

Ângela Carla Nolasco Mascarenhas
Tainã dos Santos Bueno de Carvalho

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Wilma Simon Faria

Membros titulares:

Karine Sobjeiro Michalowski
Elisandra Cristina dos Santos Luck

Membros suplentes:

Rosane Bueno da Silva
Doraci Matheus de Almeida Fuchs

VII - Escola Municipal Antonio Fanchin – Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Membros titulares:

Francieli Schultz Mainardes
Simone Delgado

Membro suplente:

Márcia Maria da Luz Silva
Sidnei de Fátima Ribeiro

VIII - Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio– Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Membros titulares:

Elisângela Araújo
Carla Danielle Pasturchark

Membros suplentes:

Maria Claudia da Silva
Andreia Aparecida Valentim

IX- Escola Municipal Prof. Rosa M. Collete da Rocha Leite – Educação

Infantil e Ensino Fundamental

Membros titulares:

Raquel Baptista de Araújo de Melo
Cintia de Assis Maciel da Silva

Membros suplentes:

Ariane Aparecida Pires
Marilu Guimarães Gonçalves de Melo

X- Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros titulares:

Edilaine de Souza
Tamiris Milena Lourenço Cardoso

Membros suplentes:

Juscelly da Silva Ribeiro de Araújo
Rogéria Leigus

XI- Escola Municipal Maria de Lourdes O. Taques – Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Membros titulares:

Priscila Frizzanco Adão
Lorean Joana Nogueira

Caren Priscila Pulquério Alves
Claudia de Andrade Lopes Rossi

Membros suplentes:

Tabatha Saldanha
Maria Pastora Batista Nenem

XII- Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho – Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Membros titulares:

Terezinha Mariana da Silva Vanjura
Fabiele Correa dos Santos

Marcia Regina de Oliveira Rodrigues
Luciana Faria Correa de Almeida

Membros suplentes:

Filomena Aparecida de Lima e Silva
Silmara Alves Schimiguel

XIII- Escola Municipal Prefeito Aristides Soares– Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Período Matutino:

Membros titulares:

Marilda Dias
Edimara Azevedo Mello

Membros suplentes:

Ivanilde Mara dos Santos Teixeira
Flávia Rodrigues Barbosa

Período Vespertino:

Membros titulares:

Marilda Dias
Neide Amara da Silva dos Santos

Membros suplentes:

Ivanilde Mara dos Santos Teixeira
Suellen Vivian Carlos Sowinski

XIV- Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva– Educação

Infantil e Ensino Fundamental

Membros titulares:

Kelia Mara Bueno de Araújo
Valdirene Moreira Denkwski

Membros suplentes:

Elaine de Moura Jorge Pivovar
Cristiane Weigert

XV- Escola Municipal Elza Baptista Fonseca – Educação Infantil e Ensino

Fundamental

Membros titulares:

Valquíria Koxne Nunes dos Santos
Mislene Cristina de Melo

Membros suplentes:

Fransiane Valentim Guimarães
Claudia Teixeira da Silva

XVI- Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva– Educação Infantil e

Ensino Fundamental

Membros titulares:

Suzana Melo da Silva
Rosângela de Campos Melo Palhano

Membros suplentes:

Jadir de Souza Freitas

XVII- Escola Rural Municipal Prof. Samaritana Carneiro Tavares – Ensino

Fundamental

Membros titulares:

Suzana Melo da Silva

Sandra Mara de Miranda

Membros suplentes:
Sirllei de Oliveira Zeszycy

XVIII- Escola Rural Municipal Prof. Candinha de Moura Jorge – Ensino Fundamental

Membros titulares:
Eliana Aparecida Ferreira de Lima
Gilberto Rodrigues

Membros suplentes:
Maria Gracilda Canarck Rodrigues

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiáva, 10 de outubro de 2025.



SAMAÉ

ORCISPAP – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pione, Miguel Jordão Martins, 677 – Pq. Ind. Mario Balthies

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (41) 3123-8330

RESOLUÇÃO ORCISPAP Nº 33, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jaguaraiáva-PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAP

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiáva SAMAÉ, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAP, através do processo de requête protocolo nº 54/2025 e Parecer Técnico nº 2/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 24 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Jaguaraiáva, no percentual de 17,46% (dezesete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, conforme Anexo 01, observando-se o disposto no art. 30, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de requête/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá/PR, 24 de setembro de 2025.

THIAGO BERTELI
MARIN:06066257986

Assinado de forma digital por
THIAGO BERTELI
MARIN:06066257986
Data: 2025.10.01 08:26:15 -03'00'

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização Orcispap

ANEXO 01

TABELA 1- VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	m³	16,44	80%
De 11 até 15	m³	3,38	80%
De 16 até 30	m³	6,75	80%
>30	m³	12,40	80%
TARIFA RESIDENCIAL/PÚBLICA			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	m³	32,89	80%
De 11 até 30	m³	6,75	80%
>30	m³	12,40	80%
TARIFA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	m³	61,96	80%
De 11 até 30	m³	16,43	80%
>30	m³	17,94	80%
TARIFA INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	m³	126,08	80%
De 11 em diante	m³	16,41	80%
>30	m³	17,94	80%
TARIFA MANUTENÇÃO DE REDE - ZONA RURAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	m³	22,11	80%
>30	m³	3,76	80%

ORCISPAP – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

2) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (dois) reservatórios metálicos tipo tubular, com capacidade para 100 m³, incluindo fabricação, transporte, içamento e fixação sobre base previamente executada no bairro Primavera III, zona urbana do Município de Jaguaraiáva/PR, visando melhorias no fornecimento de água à população. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 23/10/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 15:00 horas do dia 10/10/2025 às 08:30 horas do dia 23/10/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 23/10/2025.

6) Local: Sede do SAMAÉ, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samasajpr.com.br ou www.tikompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAÉ, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguaraiáva, 10 de outubro de 2025.

goub

Andréa Cristina de Matos
Pregoeiro do SAMAÉ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Jaguaraiáva, 10 de outubro de 2025	
Processo Administrativo nº: 21/2025	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço	Até dia 15/10/2025, às 16:30h
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta	compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br
Endereço do Portal da Transparência	https://www.jaguaraiava.pr.gov.br "transparência", "licitações e contratos", "dispensa de licitação"
A Câmara Municipal de Jaguaraiáva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO , com critério de julgamento MENOR PREÇO , nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 2.987/2023 e de acordo com os critérios, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 600 horas por 3 meses de serviço de vigia diurno Sx2 (cinco dias por semana, 08 horas por dia), fornecimento de 1080 horas por 3 meses de serviço de vigia noturno 7x12 (sete dias por semana, 12 horas por noite).	
Valor máximo estimado: R\$ 47.085,00	
ANEXOS DESTE AVISO	
Anexo I – Relação de Itens da Dispensa de Licitação	
Anexo II – Termo de Referência	

1. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber oferta e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguaraiáva** (<https://www.jaguaraiava.pr.gov.br>) clicando em "licitações e contratos" e depois em "dispensa de licitação".

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**.

4.3 Até o horário limite para envio de propostas no e-mail, o participante interessado, poderá confirmar com o Setor de Compras e Licitações, se os arquivos com os documentos chegaram na íntegra e puderam ser acessados.

4.4 No caso de os arquivos enviados apresentarem falhas, arquivos danificados, ou qualquer forma de impedimento de leitura dos mesmos, será aceito o envio de novos arquivos com os problemas corrigidos, **até a data e horário limite para recebimento**.

4.4.1 Antes de findo o prazo limite, a verificação por parte do Setor de Compras se limitará apenas à integridade dos arquivos enviados e sua possibilidade de leitura. A análise para verificação da aceitação da proposta se dará somente depois da data e horário estipulados para sua entrega.

4.5 Após o horário limite **NÃO** será admitido o envio de **novos arquivos de proposta**, apenas documentos para diligências pontuais, que se fizerem necessárias, solicitados pelo condutor do processo, para melhor esclarecimento das condições de habilitação do participante, conforme a legislação vigente.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiáva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de **comprovação de habilitação, após o término do prazo de apresentação de propostas**, o condutor da Dispensa de Licitação solicitará e analisará os documentos de habilitação relacionados no Anexo I (Termo de Referência).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- O apresentador a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.